



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 49/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais de Pedra Preta MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.735.454,70 (cinco milhões setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2026 ÀS 07H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (08H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.licitanet.com.br>.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006; nº 147 de 07 de Agosto de 2014– Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Decreto Municipal nº 80/2023 , Decreto Municipal nº 82/2023, Lei Municipal 999/2017 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido entre 31/07/2026 a 13/08/2026.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais de Pedra Preta MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

2.3. A participação no presente Pregão é aberta a todos os interessados, sendo assegurado o tratamento diferenciado previsto nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006 as pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

2.3.1. Não haverá a adoção das modalidades previstas nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, consistentes na destinação exclusiva de lotes e na reserva de cota de 25% do objeto às microempresas e empresas de pequeno porte, em razão de inviabilidade técnica devidamente justificada no processo administrativo, porém, será assegurado o seguinte tratamento diferenciado:

2.3.1.a) empate ficto, assim entendido como quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada na forma do item 4.8 do edital e no Art. 44 da LC 123/2006.

2.3.1.b) Prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por mais 5 (cinco) dias à critério da administração para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista conforme previsto no item 4.4.1 do edital e conforme previsto no art. 43, §1º da LC 123/2006.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO IV (Termo de Referência);

3.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO IV (Termo de Referência);

3.4. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Concorratórias ou em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.3. Que estejam reunidas em consórcio, sendo controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

3.5.4. Justificativa da vedação de empresa em consórcio: Conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União 2831/2012, onde atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios, desde que faça justificada. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o valor estimado está em conformidade com o art. 6º inciso XXII da Lei 14.133/21, e, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Estado, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Parte significativa do objeto da licitação pode ser fornecida por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo objeto.

3.5.6. Empresas Estrangeiras que não funcionem no País.

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.11. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.12. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3.5.13. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

3.5.14. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.licitanet.com.br>, a participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através deste, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.3. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e 147/2014 mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 10.5.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.4.2. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.3. Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.4.4. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.6. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 4.4.2. e 4.6.

4.8. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á da seguinte forma:

4.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.9.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.9.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.9.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.9.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, em prazo determinado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

5.1.1. Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema LICITANET, sendo direcionado ao pregoeiro(a), a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria Geral do Município.

5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.licitanet.com.br>.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Pedra Preta-MT, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da LICITANET até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:

7.2.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
7.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico:

7.5.1. ESPECIFICAÇÃO dos bens ofertados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

7.5.2. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.5.3.

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Agente de Contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.3.3. Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.

7.5.3.4. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

7.9. O Agente de Contratação poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Agente de Contratação poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

7.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.15.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.15.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no sistema LICITANET.

8.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2. O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.2.3. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para os itens, considerando o valor unitário do item gerado pelo LICITANET no momento do cadastramento da proposta inicial.

8.6.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

8.6.2. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.3. As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério [menor preço].

8.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

8.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema LICITANET e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do LICITANET - e de Aviso publicado no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2. Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1. Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.2. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

9.5.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.4. O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.4.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1. Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2. Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3. Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.

9.6.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.11. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.12. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

9.13. Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.14. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.15. Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.16. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema LICITANET, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.15.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico LICITANET, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

10.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro de Licitantes Inidôneas do Tribunal de Contas da União, (www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitante-inidoneas/);

10.3.2. Cadastro das Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas do Mato Grosso (www.jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/477);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.3.3. Cadastro da Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.improbidade_adm/consultar_requerido.php).

OBS: Os cadastros supracitados corresponde a banco de informações mantidos pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Controladoria-Geral da União e Conselho Nacional de Condenações que tem como objetivo consolidar a relação das empresas que sofreram sanções pelos órgãos e entidades da Administração Pública das diversas esferas federativas, os licitantes que estiverem em algum desses cadastros automaticamente estão proibidos de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados são os seguintes:

10.4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

10.4.1.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

10.4.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.4.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.5.1.5. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.5.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.5.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>.

10.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

10.5.2.4. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

10.5.2.5. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

10.5.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

10.5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

10.5.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

10.5.3.1.1. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.1.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples e Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

10.5.3.3. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.5.3.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

10.5.3.5. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

10.5.3.5.1. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

10.5.3.5.2. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.5.3. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.6. Para comprovar a boa situação financeira a empresa deverá apresentar os seguintes índices: índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

10.5.3.7. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

10.5.3.7.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.5.3.7.2. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.5.4. Relativos à Qualificação Técnica:

10.5.4.1. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

10.5.4.2. Comprovar a aptidão para o fornecimento de objeto com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

10.5.4.3. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

10.5.4.3.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

10.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

10.6. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.6.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.7. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

10.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.9. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.10. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.11.1. Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.11.2. Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.12. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.12.1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

10.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.14. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

10.14.1. A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.14.2. Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitados e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

10.16.4. Documentação Complementar:

10.16.4.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.6. Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (conforme modelo anexo II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.16.4.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.8. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

10.16.4.8.1. Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (conforme modelo declaração anexo III)

10.16.4.8.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo declaração anexo III)

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 10 (dez) minutos, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema LICITANET, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

11.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

11.6. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema LICITANET, Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM e site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

13.1.1. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pelo órgão.

13.1.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no subitem 13.1, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

13.2. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado ao órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso. O saldo será renovado de acordo com o quantitativo licitado.

13.4. A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta no link, <https://www.pedrapreta.mt.gov.br/>.

13.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023, desde que observadas as disposições abaixo:

a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal;

c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor;

d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;

13.5.1. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

14. CONTRATO

14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

14.1.1. A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no Anexo V deste instrumento convocatório.

14.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

14.3. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

FICHA: 182

010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0016 APOIO EDUCACIONAL

04 122 0016 2022 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

3.3.90.30.00 Material de Consumo
2.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 189

010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 Administração
04 306 Alimentação e Nutrição
04 306 0009 EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR
04 306 0009 2083 0000 MANTER MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 190

010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 Administração
04 306 Alimentação e Nutrição
04 306 0009 EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR
04 306 0009 2085 0000 MANTER MERENDA ESCOLAR - CRECHE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 276

010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

08 122 0001 2019 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST.

SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 284

010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

08 122 0001 2020 0000 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 419

010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

13 Cultura
13 122 Administração Geral
13 122 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
13 122 0001 2026 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 11

010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
04 122 0001 2007 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 474

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 GESTÃO DO SUS
04 122 0005 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 484

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS
10 301 0006 2058 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO
BÁSICA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 57

010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04 Administração
04 122 Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

04 122 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
04 122 0001 2025 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 138

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 541 0012 INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
18 541 0012 2024 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

16. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.2. Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

16.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

16.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

16.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

16.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos da Lei Municipal 999/2017.

16.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.9. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4 desta Seção, a multa será de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

16.10. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9 desta Seção, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

16.11. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

16.11.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado.

16.11.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

16.13. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

16.13.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.

16.13.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

16.14. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

16.16. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

16.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.18. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

16.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

16.20. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.1433/2021, Lei nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 999/2017 e Código Penal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

17.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

17.3.1. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.3.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

17.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, no site oficial da Prefeitura no link: www.pedrapreta.mt.gov.br, bem como disponibilizado, na plataforma LICITANET.

17.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

17.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

17.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Pedra Preta/MT) e o horário de Brasília.

17.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

17.13. São partes integrantes deste Edital:

17.13.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

17.13.2. ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO;

17.13.3. ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO ME EPP MEI;

17.13.4. ANEXO IV: TERMO DE REFERÊNCIA;

17.13.5. ANEXO V: MINUTA DE CONTRATO;

17.13.6. ANEXO VI: MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.13.7. ANEXO VII: PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS;

17.13.8. ANEXO VIII: FORMAÇÃO DOS VALORES;

Pedra Preta – MT, 31 de julho de 2026.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação
(Portaria nº 186/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Proposta de Preços

Licitação: Nº xx/2026.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;

2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo IV do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;

4. Pagamento através do banco:

Agência Nº C/C Nº Cidade:

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico Nº xx/2026 DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

f) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo.

RG: CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME EPP MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº
XX/2026 DECLARA, sob as penas da lei:

a) Ser ME, EPP ou MEI;

b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar
Federal nº 123/2006;

c) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados
com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cidade - UF, ____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência consiste na **futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos**, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais de Pedra Preta/MT, assegurando condições satisfatórias de higiene, conservação e manutenção dos espaços públicos.

A seleção da proposta vencedora ocorrerá mediante o **critério de menor preço por item**, observando-se rigorosamente as **quantidades estimadas, especificações técnicas mínimas, condições de fornecimento e demais exigências** descritas neste documento e nos anexos correspondentes, que passam a integrar este procedimento para todos os fins administrativos e legais.

2. NECESSIDADE, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no planejamento institucional e na necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, conservação, manutenção e organização das unidades administrativas, prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais estruturas da Administração Municipal.

O Município **não dispõe de estoque contínuo padronizado** nem de estrutura logística interna capaz de garantir fornecimento regular, com qualidade e diversidade de itens suficientes para atender simultaneamente todas as secretarias.

A aquisição futura e eventual via licitação permite:

- atendimento imediato das demandas administrativas sob requisições oficiais;
- racionalização de despesas com compras fragmentadas;
- padronização dos produtos;
- economicidade por meio de disputa ampla e transparente;
- melhor organização, limpeza, salubridade e segurança nos ambientes públicos.

O objetivo central é **garantir o suprimento contínuo**, com qualidade, segurança e economicidade, de materiais essenciais às rotinas de limpeza, higiene e operação das unidades públicas municipais.

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA VLR UNIT.	MÉDIA VLR TOTAL
1	48	UND	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS 14 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOX, MEDIDAS 4,7 X 14,4 CM.	4,69	225,12
2	200	PAC	ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO FLUXO INTENSO COM ABAS: ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL; DE USO EXTERNO; COM ABAS, COM FORMATO MAIS ALONGADO; FLUXO: INTENSO; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO; SEM PERFUME; COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTI VAZAMENTO E ALTA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA E CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 16 UNIDADES.	15,61	3.122,00
3	200	PAC	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO NÍVEL DE ABSORÇÃO: DISPONÍVEL EM TRÊS NÍVEIS DE ABSORÇÃO: LEVE E REGULAR, PARA ATENDER ÀS DIFERENTES INTENSIDADES DE FLUXO MENSTRUAL. CONFORTO: FABRICADO COM MATERIAL MACIO E SUAVE QUE PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO. SUPERFÍCIE SUAVE PARA EVITAR IRRITAÇÕES NA PELE. AJUSTE E FORMATO: FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA À ANATOMIA FEMININA PARA UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL. COM ABAS LATERAIS PARA GARANTIR A FIXAÇÃO ADEQUADA NA CALCINHA, EVITANDO VAZAMENTOS INDESEJADOS. SENSÇÃO DE SECURA: TECNOLOGIA AVANÇADA DE ABSORÇÃO QUE MANTÉM A SENSÇÃO DE SECURA, AFASTANDO A UMIDADE DA PELE. POSSUI CAMADA SUPERIOR QUE ABSORVE RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE SECA. OPÇÕES SUSTENTÁVEIS: PRODUZIDO COM MATERIAIS ECOLÓGICAMENTE SUSTENTÁVEIS E BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM COM MÍNIMO IMPACTO AMBIENTAL, UTILIZANDO MATERIAIS RECICLADOS OU COMPOSTÁVEIS. OBSERVAÇÕES: O ABSORVENTE HIGIÊNICO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS COMPETENTES. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 16 UNIDADES.	20,26	4.052,00
4	242	UND	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO APRESENTADO NA FORMA DE PALITO COM PONTA DE POLVORA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 300 PALITOS.	9,22	2.231,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

5	245	UND	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	6,53	1.599,85
6	109	UND	ACENDEDOR - TIPO MECANICO, COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE ACO, APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA, ACIONADO ATRAVES DE GATILHO, TAMANHO GRANDE, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO. SELO INMETRO.	11,25	1.226,25
7	1.466	UND	ÁGUA SANITÁRIA C/ CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 % DE CLORO ATIVO, PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS. DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS.	10,41	15.261,06
8	3.760	UND	ÁGUA SANITÁRIA C/ CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 % DE CLORO ATIVO, PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS. DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 05 LITROS.	22,19	83.434,40
9	5.040	UND	ÁGUA SANITÁRIA C/ CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 % DE CLORO ATIVO, PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS. DEVENDOCONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 01 LITRO.	8,07	40.672,80
10	3.552	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 1 LITRO LIQUIDO LÍMPIDO PARA USO DOMÉSTICO COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 70° INPM.. APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. SEM FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	11,90	42.268,80
11	484	UND	ÁLCOOL GEL- ÁLCOOL EM GERAL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	71,40	34.557,60
12	352	UND	ÁLCOOL GEL 70° INPM, 500 ML COM BICO DOSADOR, ÁLCOOL EM GERAL PARA DESINFECÇÃO , COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 ML, INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	11,91	4.192,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

13	200	PCT 1	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA, BOA ABSORVENÇIA, MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM) APROX., EM PLASTICO ATOXICO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS.	20,47	4.094,00
14	480	UND	AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES FRAGRANCIAS 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS, E AS SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78), (PORT.874/98).	11,33	5.438,40
15	300	UND	AVENTAL PROFISSIONAL FRENTE INTEIRO EM BRIM BRANCO, MEDIDAS: COMPRIMENTO DO JOELHO AO PEITO 90 CM ; LARGURA NO PEITO 30 CM; LARGURA NO QUADRIL 70 CM.	33,12	9.936,00
16	126	UND	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES.	22,88	2.882,88
17	130	UND	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, REDONDA, 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 13,5 CM, DIÂMETRO: 38,5 CM	28,91	3.758,30
18	30	UND	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, REDONDA, 20 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO: 19 X 45 X 45 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), PESO: 0.486 KG	24,43	732,90
19	350	UND	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO RESISTENTE DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO.	19,26	6.741,00
20	345	UND	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	20,38	7.031,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

21	295	UND	BALDE PLÁSTICO, MEDIDOR/ GRADUADO TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO ATÓXICO 20 LITROS.	22,84	6.737,80
22	64	UND	BANDEJA EM ACO INOX, MEDINDO (40 X 28) CM, NO FORMATO RETANGULAR SEM ALCA SEM DETALHES.	47,60	3.046,40
23	34	UND	BANDEJA DE PLASTICO TIPO SELF SERVICE PARA RESTAURANTE, DIMENSÕES: ALTURA: 3 CM, LARGURA: 34 CM, PROFUNDIDADE: 23 CM.	32,18	1.094,12
24	32	UND	BANDEJAS - EM INOX POLIDO, MEDINDO (37X27)CM, RETANGULAR, COM ALCAS.	79,02	2.528,64
25	40	UND	BARBEADOR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,, TIPO DESCARTAVEL, COM 2 LAMINAS EM ACO INOX PARALELAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	6,56	262,40
26	20	UND	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRAS DE 70/140/150/160/240/250 ML; INODORO; INSÍPIDO; INCOLOR; SUPER HIGIÊNICO QUE NÃO DEFORME COM O USO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	8,45	169,00
27	210	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 CAPACIDADE PARA 03 KG. BOBINA COM NO MÍNIMO 500 SACOS.	53,97	11.333,70
28	215	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 CAPACIDADE PARA 10 KG. BOBINA COM NO MÍNIMO 300 SACOS.	73,20	15.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

29	20	UND	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 15 LITROS	62,26	1.245,20
30	25	UND	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 20 LT	66,16	1.654,00
31	20	UND	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 20,8 LITROS DE FECHAMENTO EXTERNO	70,14	1.402,80
32	20	UND	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	7,16	143,20
33	20	UND	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 7,5 LITROS	10,63	212,60
34	309	UND	BORRIFADOR/PULVERIZADOR ÁLCOOL, ÁGUA, PRODUTO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, CAPACIDADE DE 500 ML; GATILHO RESISTENTE	9,17	2.833,53
35	22	UND	BOTIJÃO TERMICO - DUPLO, 15 LITROS, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMINIO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ACO INOX, TORNEIRINHAS ABRE E FECHA PARA FACILITAR O MANUSEIO, PES E A ALCA SUPERIOR RETRATEIS, COM 2 TORNEIRAS, DIMENSOES DA PECA: 47X26X41CM (COMP.X LARG.X ALT), CAPACIDADE: (2X7,5L)	301,06	6.623,32
36	415	UND	CADEADO - CORPO DE LATÃO MACICO DE 45MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO COM 2 CHAVES NIQUELADA.	82,70	34.320,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

37	400	UND	CADEADO - CORPO DE LATÃO MACICO, DE 60MM HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO COM 2 CHAVE NIQUELADA.	123,93	49.572,00
38	22	UND	CAIXA ISOPOR 100 LTS COM DRENO, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA.	402,19	8.848,18
39	22	UND	CAIXA ISOPOR 50LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	141,51	3.113,22
40	24	UND	CAIXA ISOPOR 60LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	180,26	4.326,24
41	31	UND	CAIXA ORGANIZADORA 07 L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	31,39	973,09
42	36	UND	CAIXA ORGANIZADORA 16 L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 16 LITROS	40,16	1.445,76
43	46	UND	CAIXA ORGANIZADORA 25 L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 25 LITROS	71,50	3.289,00
44	46	UND	CAIXA ORGANIZADORA 51 L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 51 LITROS.	114,62	5.272,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

45	25	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE ROUPAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS, VAZADO, CAPACIDADE 60 LITROS, DIMENSÃO 40CX40LX51A, LAVÁVEL, NÃO DOBRÁVEL.	122,66	3.066,50
46	15	UND	CAIXA TÉRMICA DE INOX 120 LITROS AZUL, ISOLAMENTO EM PU POLIURETANO, VEDADA COM BORRACHA IMA, EXTERNO CHAPA PRÉ-PINTADO EPOXI (TINTA EM PÓ), INTERNO CHAPA GALVANIZADA 0,50 FECHO/CADEADO, VAZANTE DE ÁGUA.	1.535,58	23.033,70
47	25	UND	CAIXA TÉRMICA DE INOX 360 LITROS AZUL, ISOLAMENTO EM PU POLIURETANO, VEDADA COM BORRACHA IMA, EXTERNO CHAPA PRÉ-PINTADO EPOXI (TINTA EM PÓ), INTERNO CHAPA GALVANIZADA 0,50 FECHO/CADEADO, VAZANTE DE ÁGUA.	2.239,48	55.987,00
48	12	UND	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 120 LITROS AZUL PARA BEBIDAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS.	1.359,85	16.318,20
49	12	UND	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 360 LITROS AZUL PARA BEBIDAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS.	1.860,20	22.322,40
50	16	UND	CAIXA TÉRMICA RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 34 LTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 47,5X31,5X41 (C X L X A) PESO APROXIMADO 2 KG, COR AZUL, COM TAMPAS E ALÇA RESISTENTE.	195,77	3.132,32
51	580	UND	CALCADO OCUPACIONAL DE ÓTIMA QUALIDADE TIPO BOTA CLASSE I (IMPERMEÁVEL), COR BRANCA, CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRILICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA. TAMANHO 34 AO 42. CANO MÉDIO 230MM.	63,64	36.911,20
52	23	UND	CALDEIRÃO - DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (45,0L), COM DIÂMETRO DE (40,0CM), ALTURA DE (36,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPAS COM ESPESSURA (1,10MM)	391,43	9.002,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

53	25	UND	CALDEIRÃO - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 20 LITROS, COM DIAMETRO DE (40,0CM), ALTURA DE (36,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,10MM).	232,05	5.801,25
54	905	UND	CANECA PLASTICA - DE POLIPROPILENO NATURAL, ESPESSURA (3MM), DIAMETRO (80MM) ALTURA (83MM) COM (300ML).	7,58	6.859,90
55	52	UND	CANECÃO ALUMINIO DE ALUMINIO REFOÇADO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LTS, CABO EM BANQUELITE OU MADEIRA, DIMENSÕES 18MM X 18MM (ALTURA X DIÂMETRO)	90,20	4.690,40
56	37	UND	CANECÃO DE ALUMINIO ESCOVADO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 2 LTS, CABO EM BANQUELITE OU MADEIRA, DIMENSÕES 18 X 18 CM (ALTURA X DIÂMETRO)	76,96	2.847,52
57	6.650	UND	CAPA DE FARDO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE 50 X 80 CM - FARDO 25 KG SUPER RESISTENTE COM ESPESSURA ENTRE 10 E 11 MICRAS.	1,35	8.977,50
58	57	UND	CAPACETE COM AJUSTE FACIL USADO PARA PROTEGER A CABEÇA DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PEQUENOS OBJETOS E PERFURAÇÕES. UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL (QUIMICA, PETROQUIMICA, METALURGICA ETC.), MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS AMBIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO A CABEÇA. CASCO COM SUSPENSÃO E AJUSTE COM CATRACA; QUALIDADE: APROVADO PELAS NORMAS NACIONAL E INTERNACIONAL. TECNOLOGIA: MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA CONTRA IMPACTOS NOS MAIS EXIGENTES AMBIENTES DE TRABALHO. RESISTENCIA SUPERIOR: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EXTREMAMENTE LEVE. FABRICADO NO BRASIL; CLASSE A E B.; C.A. 29.637; C.A. 29.638.	40,58	2.313,06
59	555	UND	CERA TIPO LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE 2 EM 1 PARA PISOS VINILICOS ARDPSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SUPERFICIES SINTECADAS DE HOSPITAIS, CONDOMINIOS, ESCOLAS E ETC, EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	57,44	31.879,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

60	292	UND	CERA TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR FRASCO DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15,13	4.417,96
61	110	UND	CESTO GRANDE DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	102,23	11.245,30
62	207	UND	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, PLANO FUNDO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS. UNIDADE.	22,41	4.638,87
63	828	UND	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% FLANELA DE ALGODÃO COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	13,71	11.351,88
64	31	UND	COLETORES DE COPO DESCARTAVEL DE PVC, NO FORMATO RETANGULAR PARA COLETA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM CAPACIDADE DE (180)COPOS DE AGUA, (220) COPOS DE CAFE, MEDINDO (ALT.75,0XLARG.12,0XPROF.19,5)CM, S/TAMPA, S/PEDAL, TUBO COLETOR CONJUGADO, NA COR BRANCA.	85,66	2.655,46
65	5.075	CAIXA	COLHER - EM PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL, PARA REFEIÇÕES, TAMANHO GRANDE LISA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	76,77	389.607,75
66	2.028	UND	COLHER DE POLIETILENO ATÓXICO PARA COZINHA INDUSTRIAL, COMPRIMENTO 45 CM, RESISTENTE AO CALOR 160 °c	76,90	155.953,20
67	48	UND	COLHER PARA CALDEIRÃO, GRANDE DE POLIETILENO ATÓXICO, COMPRIMENTO 60 CM, RESISTENTE AO CALOR 160 °c	77,39	3.714,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

68	1.000	UND	COLHER SOBREMESA INOX PARA REFEIÇÃO, MEDIDA: 15,3 CM x 3,3 CM (COMP X LARG)	5,10	5.100,00
69	610	UND	COLHER SOPA INOX PARA REFEIÇÃO, LARGURA 4,7 CM; COMPRIMENTO 17,6 CM.	6,83	4.166,30
70	40	UND	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 8 CM.	38,86	1.554,40
71	40	UND	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 10 CM	39,92	1.596,80
72	400	UND	COPO - DE VIDRO AMERICANO, COM 190ML.	4,88	1.952,00
73	370	UN	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, LISO NA COR INCOLOR.	8,85	3.274,50
74	1.711	CAIXA	COPO DESCARTAVEL - BIODEGRADAVEL CAPACIDADE PARA 180 ML, MATERIAL DE POLIPROPILENO NÃO TOXICO, TRANSPARENTE, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA BIODEGRADAVEL. OS COPOS DEVERÃO POSSUIR SUFICIENTE RIGIDEZ PARA NAO PERMITIR A DEFORMAÇÃO COM O USO E, QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA SUPERFICIE HORIZONTAL, DEVEM APRESENTAR EQUILIBRIO ESTAVEL. EM CADA COPO DEVERA CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME A NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE A NORMA DA ABNT NBR 14865/2012 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 UNIDADES	13,56	23.201,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

75	695	CAIXA	COPO DESCARTAVEL - BIODEGRADAVEL CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL DE POLIPROPILENO NÃO TOXICO, TRANSPARENTE, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA BIODEGRADAVEL. OS COPOS DEVERÃO POSSUIR SUFICIENTE RIGIDEZ PARA NAO PERMITIR A DEFORMAÇÃO COM O USO E, QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA SUPERFICIE HORIZONTAL, DEVEM APRESENTAR EQUILIBRIO ESTAVEL. EM CADA COPO DEVERA CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME A NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE A NORMA DA ABNT NBR 14865/2012 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 UNIDADES	7,04	4.892,80
76	44	UND	COPO PLÁSTICO, MEDIDOR/ GRADUADO VÁRIAS ESCALAS, PARA LÍQUIDOS E SÓLIDOS TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO ATÓXICO 500 ML	10,24	450,56
77	45	UND	CORTADOR DE LEGUMES, DUPLA FACE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO COR BRANCO PS E AÇO INOX, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 24,8 CM.	18,74	843,30
78	55	UND	CORTADOR/ PICADOR DE LEGUMES - EM AÇO INOXIDAVEL, COM LAMINA EM AÇO, DO TIPO INDUSTRIAL MECANICA COM TRIPE.	222,37	12.230,35
79	180	UND	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, COMPOSTO DE 1500PPM DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA, SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE,DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETO DE SODIO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (abo) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA.	6,63	1.193,40
80	140	UND	CREME DENTAL GEL PARA CRIANÇAS DE 0 -3 ANOS: COMPOSIÇÃO SEM FLUOR INDICADO PARA CRIANÇAS PROPORCIONA UMA LIMPEZA EFICIENTE E SUAVE NOS DENTES AJUDA A PREVENIR A FORMAÇÃO DE PLACAS E CÁRIES SABOR AGRADÁVEL PARA INCENTIVAR A ESCOVAÇÃO DENTAL EM CRIANÇAS. PROTEGE DA CÁRIE, TÁRTARO E PLACAS. EMBALAGEM DE 50G	10,36	1.450,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

81	60	FRAS	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, TIPO CREME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, COM MICRO AGUA SERUM, QUE FORTALECE O CABELO DEBILITADO, EVITANDO QUE OS FIOS ENFRAQUECIDOS SE QUEBREM AO PENTEAR, PARA HIDRATAR OS CABELOS, REPARANDO E DESENVOLVENDO O BRILHO SEM DEIXA-LOS PESADOS. FRASCO COM 300 ML.	35,86	2.151,60
82	120	FRAS	CREME PARA CABELO - CONDICIONADOR A BASE DE PROTEINA DE COLAGENO, COM AGENTE ATIVO PARA TRATAMENTO E PROTECAO DOS FIOS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500ML.	18,08	2.169,60
83	60	UND	CREME PARA PELE - PARA PREVENCAO PARA ASSADURAS, COMPOSTO DE VITAMINA B5, OLEO DE AMENDOAS E LANOLINA, AUSENTE CORANTES, CONSERVANTES E PERFUME COM NO MÍNIMO DE 50GRS.	21,69	1.301,40
84	40	UND	DESCASCADOR DE LEGUMES, INOX - ALTURA: 2 CM, LARGURA: 2,5 CM, COMPRIMENTO: 19 CM, PESO: 45 G.	13,07	522,80
85	1.940	UND	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA HIGIENIZACAO E DESINFECCÃO DE PISOS, PAREDES MOBILIARIOS E SUPERFICIES FIXAS EM GERAL, PRINCIPIO ATIVO :QUATERNARIO DE AMONIO DE QUINTA GERAÇÃO E POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	78,72	152.716,80
86	5.130	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,52%, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMPEZA PROFUNDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS", AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	23,29	119.477,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

87	160	UND	DESODORANTE - TIPO ROLL-ON, EMBALAGEM PLASTICA COMPACTA COM 50 ML, ANTITRANSPIRANTE, SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES E UMECTANTES, VÁRIAS, PARA APLICAÇÃO NAS AXILAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO.	9,71	1.553,60
88	5.810	UND	DETERGENTE PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSIOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES SEQUESTRANTE ESPESSANTE FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML.	5,48	31.838,80
89	47	UND	DISPENSADOR DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 800 ML E ACIONAMENTO POR PRESSÃO. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DE FÁCIL LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COM GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE.	61,19	2.875,93
90	37	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLÁSTICO RESISTENTE, E BASE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (32 X 26,7 X 12,8) CM, NO FORMATO RETANGULAR.	50,86	1.881,82
91	26	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 20 KG DE MASSA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO E PÉ EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, Nº 45.	87,10	2.264,60
92	60	UND	ESCOVA DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL, DE ADOLESCENTE/ADULTO, COM CERDAS MACIAS MÉDIA DE NYLON COM NO MÍNIMO 36 TUFOS DE CERDAS E 4 FILEIRAS DE TUFOS APARADAS E ARRENDODADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 A 17 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO E PONTAS ARRENDODADAS, A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA NO CABO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. APROVADO PELO ABO .REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	9,44	566,40
93	200	UND	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, COM PONTA PARA LIMPEZA DE BICOS; CERDAS DE NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO.	8,09	1.618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

94	453	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL COM CERDAS FLEXIVEL SEM ALCA CABO DE PLASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA.	10,29	4.661,37
95	447	UND	ESCOVA PARA ROUPA - ESCOVA LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA (BASE), E 2,5CM COMPRIMENTO DA CERDAS.	8,46	3.781,62
96	5.380	UND	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA E MANTA ABRASIVA DE FIBRA SINTÉTICA VERDE, MEDIDAS DE 110X75X23 M.M. DE BOA QUALIDADE.	3,93	21.143,40
97	40	UND	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL ATOXICA EM FORMATO DE BICHINHOS NAS CORES ROSA, AMARELA E VERDE: COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA ; DIMENÇÕES 125MMX80MMX35MM; PESO 09G	9,36	374,40
98	2.014	FRASC	ESSÊNCIA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS: PISOS, AZULEJOS, ETC. FRAGÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM DE 100ML.	11,78	23.724,92
99	70	UND	FACA - COM LAMINA EM ACO INOX MEDINDO 4" (POLEGADAS),CABO EM POLIPROPILENO,PARA DESCASCAR LEGUMES E FRUTAS.	11,32	792,40
100	344	UND	FACA DE MESA EM INOX: FACA DE MESA COM SERRA, FABRICADA EM INOX, TAMANHO PADRÃO	5,31	1.826,64
101	50	UND	FACA PARA PÃO, SERRILHADA CABO INOX PVC, MATERIAL: AÇO INOX, LÂMINA: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DA LÂMINA: 2 MM AÇO INOX, CABO: PLÁSTICO.	18,39	919,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

102	83	UND	FACA TIPO AÇOUGUEIRO, 08 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO BRANCO ANATÔMICO	44,40	3.685,20
103	30	UND	FIO DENTAL - ENCERADO, SABOR MENTA, EM POLIAMIDA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 25 M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	8,25	247,50
104	1.615	UND	FLANELA AMARELA, PARA LIMPEZA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 CM X 40 CM.	6,28	10.142,20
105	71	UND	FORMA - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 60 CM X 40 CM X 08 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, Nº 05, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	177,50	12.602,50
106	230	PAC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, TIPO CALÇA, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS E PROCEDÊNCIA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	33,47	7.698,10
107	400	PAC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, TIPO CALÇA, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS E PROCEDÊNCIA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	30,49	12.196,00
108	400	PAC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, TIPO CALÇA, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, TIPO CALCINHA, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS E PROCEDÊNCIA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	30,47	12.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

109	400	PCT 2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS, TIPO CALÇA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MINIMO 20 UNIDADES.	29,74	11.896,00
110	210	PAC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS, TIPO CALÇA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MINIMO 20 UNIDADES.	44,57	9.359,70
111	51	UND	FRIGIDEIRA - DE ALUMINIO Nº 32, REVESTIDA DE ANTIADERENTE, CAPACIDADE ., COM DIAMETRO DE 32CM, ALTURA DE 7CM, COM ESPESSURA DE 2MM, CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA.	114,43	5.835,93
112	534	UND	GARFO - EM ACO INOX PARA REFEIÇÃO COM ESPESSURA DE 1,5MM ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.	4,63	2.472,42
113	210	CAIXA	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, TRANSPARENTE - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	76,42	16.048,20
114	172	UND	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	87,47	15.044,84
115	34	UND	GARRAFA TERMICA - DE 09 LITROS EM MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA GIRATORIA, DE PROTEÇÃO, COM TORNEIRA E PÉS, COM SELO DE GARANTIA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. COR NA VERMELHA	207,85	7.066,90
116	70	UND	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM REVESTIMENTO EM PLASTICO, AMPOLA EM PLASTICO TERMICO, TAMPA DE ROSCA COM ALCA, PARA CAFE, AGUA, SUCO ETC, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	60,82	4.257,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

117	47	UND	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTODA EM PLASTICO AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA DE ROSCA E ALCA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	54,72	2.571,84
118	43	UND	GARRAFA TERMICA - TIPO TERMICA, EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, ALCA, BICO E TAMPA EXTERNA, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITRO, CORES DIVERSAS.	79,21	3.406,03
119	46	UND	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO INOX, CAPACIDADE 1,5 LITRO.	91,47	4.207,62
120	47	UND	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO INOX, CAPACIDADE DE 2 LITRO.	158,97	7.471,59
121	910	PAC50	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM RESISTENCIA E MACIEZ, MEDINDO 32,5CM X 32,5CM COM 50 UNIDADES.	7,67	6.979,70
122	60	CX	HASTE PARA HIGIENE - HASTES FLEXIVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODAO COM TRATAMENTO ANTIGERME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,PODENDO SE APRESENTAR EM CORES DIVERSAS, CAIXA COM 75 UNIDADES.	6,35	381,00
123	945	UND	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. O PRODUTO DEVERA ESTAMPAR NO ROTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). EMBALAGEM: FRASCO DE 300ML.	19,91	18.814,95
124	69	UND	JARRA - DE PLASTICO, MEDIDORA DE INGREDIENTES, CAPACIDADE 1 LITRO, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 130 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA.	13,24	913,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

125	42	UND	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE APROXIMADO DE 13 CM, E ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR SEM TAMPA.	34,45	1.446,90
126	68	UND	JARRA DE PLASTICO ATÓXICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS COM DIAMETRO DE 19 CM ALTURA DE 26 CM, COM ALÇA RESISTENTE QUE OFEREÇA SEGURANÇA E ESTABILIDADE AO SERVIR.	25,34	1.723,12
127	337	FD	LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS DE 60G CADA.	59,95	20.203,15
128	300	PACOT	LENÇOS UMEDECIDOS - REFIL CONTENDO 450 UNIDADES DE LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 20X12CM IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, UMEDECIDOS COM FÓRMULA SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SUAVEMENTE PERFUMADA, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. LENÇOS PICOTADOS. EMBALAGEM: COM LACRE DE PROTEÇÃO.	23,72	7.116,00
129	700	UND	LENÇOS UMEDECIDOS, IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. E CONTENDO 48 LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. PRODUTO COM REFIL.	20,54	14.378,00
130	819	FRS50	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	7,11	5.823,09
131	201	FRASC	LIMPA CERAMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, ODOR: PERFUMADO ALCALINIDADE: 0,4 – 0,6 ML (H2SO4 0,1N), COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, OPACIFICANTE, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, CARGA, ESPESANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. 01 LITRO	29,63	5.955,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

132	1.319	UND	LIMPA VIDRO LÍQUIDO COM ALCOOL 500ML, LEVEMENTE PERFUMADO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; FRASCO 500ML) RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	8,99	11.857,81
133	1.896	UND	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE, COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO, AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	10,12	19.187,52
134	106	UND	LIXEIRA DE METAL ARAMADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIXO SECO, COR PRETA CAPACIDADE DE 8L. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27CM DE ALTURA X 24 CM DE DIÂMETRO	30,98	3.283,88
135	210	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COLORIDA EDUCATIVA/INFANTIL, CAPACIDADE 15L, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, DIMENSÕES APROXIMADAS.	46,87	9.842,70
136	57	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONAMENTO POR PEDAL, HASTE DE ACIONAMENTO RESISTENTE; CAPACIDADE 100 LITROS.	452,76	25.807,32
137	152	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONAMENTO POR PEDAL, HASTE DE ACIONAMENTO RESISTENTE; CAPACIDADE 50 LITROS.	151,63	23.047,76
138	37	UND	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE, MULTIUSO, REDONDA, COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, ABERTURA MANUAL, 75X60 CM.	150,64	5.573,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

139	275	UND	LIXEIRA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 15 LITROS.	53,33	14.665,75
140	270	UND	LIXEIRA PLASTICA VAZADA, CAPADIDADE DE ARMAZEMAMENTO DE 15 LITROS	45,43	12.266,10
141	400	UND	LUIVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTE EM PVC NA PALMA E FACE DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, ACABAMENTO OVERLOQUE. COM C.A ATIVO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS EM CONTROLE DE QUALIDADE, SERVIÇOS INDUSTRIAIS LEVES E TRANSPORTE MANUAL E CARGAS LEVES. TAMANHO UNICO.	13,79	5.516,00
142	1.105	CAIXA	LUIVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, LUBRIFICADA INTERNAMENTE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATOMICA, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, TEXTURA UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	36,88	40.752,40
143	1.100	CAIXA	LUIVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, LUBRIFICADA INTERNAMENTE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATOMICA, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, TEXTURA UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,97	39.567,00
144	1.095	CAIXA	LUIVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, LUBRIFICADA INTERNAMENTE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATOMICA, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, TEXTURA UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,97	39.387,15
145	950	PAR	LUIVA PARA LIMPEZA - EM BORRACHA LATEX TAMANHO G REFORCADA COM BORRACHA NATURAL, DE ACORDO COM NORMA 13393,NA COR AMARELA.	12,87	12.226,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

146	964	PAR	LUVA PARA LIMPEZA - EM BORRACHA LATEX TAMANHO M REFORCADA COM BORRACHA NATURAL, DE ACORDO COM NORMA 13393, NA COR AMARELA.	12,87	12.406,68
147	750	PAR	LUVA PARA LIMPEZA - EM BORRACHA LATEX TAMANHO P REFORCADA COM BORRACHA NATURAL, DE ACORDO COM NORMA 13393, NA COR AMARELA.	12,87	9.652,50
148	122	UND	LUVA TÉRMICA METALIZADA PARA MANUSEIO DE OBJETOS QUENTES E FRIOS. COMPOSIÇÃO: INTERNO 100% POLIÉSTER; EXTERNO 100% ALGODÃO METALIZADO. CANO LONGO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM.	58,92	7.188,24
149	200	UND	MAMADEIRA PLÁSTICA 240 ML; APROVADA PELAS NORMAS DO INMETRO; DESENVOLVIDA EM PURO POLICARBONATO; DECORADA; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATÉ 100° C; INODORO; SEM BORDAS CORTANTES; COM BICO DE SILICONE; INCOLOR; INODORO; INSÍPIDO; HIGIÊNICO E RESISTENTE. LIVRE DE BISFENOL A (BPA).	17,62	3.524,00
150	499	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 30 METROS, POSSUIR 3 CAMADAS SENDO: CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC, ACOMPANHA 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 01 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO, PODENDO SUPOSTAR UMA PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174 PSI] E TEMPERATURA DE 50 °C	115,17	57.469,83
151	230	CAIXA	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	67,44	15.511,20
152	30	CAIXA	MARMITEX DE ISOPOR, COM TAMPA, COM 04 DIVISÓRIAS, 1100 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	257,73	7.731,90
153	127	CX100	MASCARA DE PROTEÇÃO - EM TNT DESCARTAVEL TAMANHO P, M, G, CONTRA POEIRAS COM PREGAS E TIRAS LATERAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	47,36	6.014,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

154	197	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPATULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. PROTEGE A AREA DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA. INDICADO PARA: ESTE EQUIPAMENTO É MULTIFUNCIONAL, PODENDO SER UTILIZADO PARA: MONTADORA, AUTO MECANICA, FUNILARIA, USINAGEM, FUNDIÇÃO, SERRALHERIA, MARCENARIA, SERVIÇOS GERAIS, LOGISTICA, TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA, PETROQUIMICO, AEROPORTOS, LABORATÓRIO, ETC.T CARACTERISTICAS TECNICAS: COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO; CA: 11.268.; LENTE: CINZA; TAMANHO: UNICO; FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV; ANTIRRISCO.	44,02	8.671,94
155	286	UND	PA PARA LIXO PLASTICA - PA PARA APANHAR LIXO EM PLASTICO RIGIDO CORES DIVERSAS CABO DE APROXIMADAMENTE 60CM EM MADEIRA ENCOBERTA COM PLASTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.	20,51	5.865,86
156	26	UND	PANELA - COM ALÇA, CORPO E TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	783,17	20.362,42
157	23	UND	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, DE ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE BANQUELITE, COM FECHAMENTO EXTERNO.	94,72	2.178,56
158	25	UND	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS, DE ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE BANQUELITE, COM FECHAMENTO EXTERNO E MOLA DE SEGURANÇA.	196,00	4.900,00
159	52	UND	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20,8L EM ALUMÍNIO POLIDO, DE USO PROFISSIONAL; CABOS: 02 ASAS ERGONÔMICAS DE BANQUELITE E FECHAMENTO EXTERNO COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, MEDIDAS: ALTURA: 31,5CM; LARGURA: 36CM; COMPRIMENTO: 44CM. CAPACIDADE: 20,8L	773,34	40.213,68
160	28	UND	PANELA Nº 20 CAPACIDADE 3 L, TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO COM TAMPA E ALÇAS EM MADEIRA.	115,94	3.246,32
161	24	UND	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO 12L COM TAMPA E ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM.	180,88	4.341,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

162	19	UND	PANELAS - DE ALUMINIO BATIDO, CACAROLA, CAPACIDADE PARA 6 LITROS, COM TAMPA, COM ALCAS CURTAS EM MADEIRA	149,72	2.844,68
163	23	UND	PANELAS - PANELE DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELE DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 34.	197,57	4.544,11
164	22	UND	PANELAS - PANELE DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELE DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	275,88	6.069,36
165	20	UND	PANELAS - PANELE DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELE DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	342,07	6.841,40
166	18	UND	PANELAS - PANELE DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA RESISTENTE, TIPO CACAROLA, CAPACIDADE DE 8 LITROS.	307,41	5.533,38
167	18	UND	PANELAS - PANELE DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA RESISTENTE, TIPO CACAROLA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	289,82	5.216,76
168	1.265	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO COM BARRADO DE TECIDO ESTAMPADO, DIMENSÕES 50X 76 CM.	13,24	16.748,60
169	755	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO, SEM ESTAMPA DIMENSÕES 50X 76 CM.	12,40	9.362,00
170	725	UND	PANO DE PRATO COM GRAVURA. 40CMX65XM. 100% ALGODAO.	14,29	10.360,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

171	615	ROLO	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45CM X 7,5CM, APRESENTADO EM ROLO	14,39	8.849,85
172	650	ROLO	PAPEL FILME PVC 28CM X 30 METROS, PELÍCULA ADERENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.	14,81	9.626,50
173	2.820	FD	PAPEL HIGIENICO PICOTADO E TEXTURIZADO TEXTURA SUAVE BRANCO, FOLHA DUPLA NEUTRO, COM EXTRATO DE ALGODÃO NATURAL, MEDINDO 30M X 10 CM. FARDO COM NO MINIMO 40 ROLOS.	108,68	306.477,60
174	1.305	PAC 2	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA (ROLO) , PICOTADO, TEXTURA NO PAPEL; ALTA ABSORCAO DIMENSOES MINIMAS: 22X19 CM COR BRANCO; PACOTE COM 02 UNIDADES (60 FOLHAS POR ROLO).	20,19	26.347,95
175	1.460	PACOT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA LUXO 2 DOBRAS BRANCO - 22,5 MTSX21CM - 100% FIBRA VEGETAL - PCT C/ 1000 FLS.	34,63	50.559,80
176	22	UND	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANÇA PARA TAMPA DA PANELO DE PRESSÃO DE 15 LITROS.	29,62	651,64
177	22	UND	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANÇA PARA TAMPA DA PANELO DE PRESSÃO DE 20,8 LITROS.	24,34	535,48
178	22	UND	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANÇA PARA TAMPA DA PANELO DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS.	10,44	229,68
179	22	UND	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANÇA PARA TAMPA DA PANELO DE PRESSÃO DE 7,5 LITROS.	16,59	364,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

180	45	UND	PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE RETANGULAR DE 8 POLEGADAS, DIMENSÕES (CxLxA): 15x2,5x5 CM.	20,94	942,30
181	2.120	UND	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE COMPOSICAO: SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICAÇÃO DO QUIMICO RESPONSÁVEL, INTERFACE COM O CONSUMIDOR, REGISTRADO NA ANVISA	6,81	14.437,20
182	55	UND	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX, 21 CM. POSSUI UM LADO DE SEU BOJO DENTADO E O OUTRO PLANO EM FORMA DE COLHER. PERMITE SERVIR MASSA E MOLHO. INTEIRAMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. FUNCIONAL E ELEGANTE. RESISTENTE. FÁCIL DE LIMPAR. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PODE SER LEVADO AO LAVA-LOUÇAS. 21CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	18,12	996,60
183	20	UND	PENEIRA EM ARO E MALHA DE ARAME, IDEAL PARA PENEIRAR ARROZ, CAFÉ, FEIJÃO E FUBÁ COM DÂMETRO ENTRE 50 A 60 CM.	27,48	549,60
184	56	UND	PENEIRA GRANDE DE AÇO INOXIDÁVEL, TELA COM FORMATO OVAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, 17,5 CM DE DIÂMETRO/ LARGURA, 08 CM DE ALTURA, MALHA FINA, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA.	20,62	1.154,72
185	16	UND	PENEIRA GRANDE DE PLÁSTICO, MUITO RESISTENTE, TELA COM FORMATO OVAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, 17,5 CM DE DIÂMETRO/ LARGURA, 08 CM DE ALTURA, MALHA FINA, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA.	22,71	363,36
186	34	UND	PILÃO COM SOCADOR DE ALHO GRANDE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, CAPACIDADE 550 ML.	18,59	632,06
187	400	METRO	PLASTICO - EM PLASTICO, ESTAMPADOS MEDINDO 1,40 X 0,80MM TRANSPARENTE COM NAPA COM RESISTENCIA A UMIDADE NAS CORES DIVERSAS.	74,98	29.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

188	112	UND	POTE PLASTICO - EM PLASTICO, RETANGULAR COM TAMPA MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS VAI A LAVA-LOUCAS, FREEZER E MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 12 LITROS, MEDIDAS: ALTURA 18CM COMPRIMENTO: 36CM LARGURA 25 CM.	56,64	6.343,68
189	116	UND	POTE PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	46,30	5.370,80
190	116	UND	POTE PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, CAPACIDADE PARA 6 LITROS.	29,02	3.366,32
191	901	PCT 5	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA E LIVRE DE BPA. PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 200 ML, COM TAMPA DE ALTA VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	42,90	38.652,90
192	801	PCT 5	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RETANGULAR, EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA E LIVRE DE BPA, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 250 ML, COM TAMPA DE ALTA VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	53,93	43.197,93
193	605	UND	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RETANGULAR, MEDINDO 15,5 X 1,7 CM E 4,7 DE ALTURA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA E LIVRE DE BPA, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO ONDAS, CAPACIDADE 500 ML, COM TAMPA DE ALTA VEDAÇÃO.	45,90	27.769,50
194	60	CX 2	PRATO DE PAPELÃO REDONDO, Nº 9, INTERNO ; APROXIMADAMENTE 23 CM, ACABAMENTO INTERNO BRANCO, PACOTE COM 250 UNIDADES.	206,87	12.412,20
195	1.112	UND	PRATO DE VIDRO - EM VIDRO TEMPERADO, FUNDO, TRANSPARENTE, REDONDO, DIMENSOES: DIAMETRO 22CM, PROFUNDIDADE 3,5CM, PESO MINIMO 365G, LINHA DE MESA TRADICIONAL.	12,43	13.822,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

196	800	UND	PRATO PLÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO COM DESENHO INFANTIL DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A IMPACTOS 21,5 X 10 40CM COM CAPACIDADE DE 500ML	8,15	6.520,00
197	1.020	UND	PRATO REDONDO FUNDO COM 20 CM DE DIÂMETRO, 3,6 CM DE ALTURA, MATERIAL POLIPROPILENO 600 ML.	13,43	13.698,60
198	27	UND	RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS.	14,81	399,87
199	48	UND	RALADOR INOX TAMANHO GRANDE, DESCRIÇÃO:- RALADOR SIMPLES MANUAL;- EM AÇO INOX, MUITO FORTE E NÃO ENFERRUJA;- BASE EM MADEIRA, MAIS CONFORTÁVEL, LEVE E RESISTENTE; COMPRIMENTO: 45CM, PROFUNDIDADE: 21.5 CM;- ALTURA: 10CM.	47,17	2.264,16
200	651	UND	RASTELO PLASTICO PARA JARDIM TIPO ANCINHO, COM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 150CM.	55,99	36.449,49
201	166	UND	RODO DE PIA COM CABO DE ALUMÍNIO COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	12,25	2.033,50
202	1.015	UND	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 45CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	45,92	46.608,80
203	225	UND	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURA. COMPRIMENTO MINIMO DO CABO:1,20M.	22,21	4.997,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

204	999	UND	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 60CM. CABO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	34,86	34.825,14
205	2.134	UND	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, 1ª QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 05 BARRAS DE 200G. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	17,99	38.390,66
206	1.975	UND	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, PARA LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 KG ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	35,99	71.080,25
207	1.098	UND	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, PARA LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	70,52	77.430,96
208	1.405	cx500	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM AMACIANTE ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 500G ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	17,14	24.081,70
209	1.630	UND	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, PARA LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	29,07	47.384,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

210	1.205	UND	SABONETE LÍQUIDO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH NEUTRO, REGISTRADO NA ANVISA, ADEQUADO PARA O BANHO INFANTIL, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	33,62	40.512,10
211	250	UND	SABONETE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, LÍQUIDO PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO COM 5 LITROS.	16,48	4.120,00
212	400	UND	SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE E GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G .	10,04	4.016,00
213	400	UND	SABONETE, GLICERINA, 90 G SABONETE DE GLICERINA,(PRINCÍPIO ATIVO GLICERINA), PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL CORPORAL, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE, PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA, SEM CORANTES, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTENDO 90 G (GRAMAS) COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE PESO DE + 10%.	12,27	4.908,00
214	3.715	UND	SACO ALVEJADO PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 40X80CM.	13,35	49.595,25
215	380	PACOT	SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM - PAPEL LISO PARA EMBALAR CACHORRO QUENTE NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	34,87	13.250,60
216	480	PACOT	SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM - SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	15,52	7.449,60
217	4.000	PCT1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR-INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 90 CM. (EMBALAGEM C/ 100 UNID.)	114,15	456.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

218	4.020	FD	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR-INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS. (EMBALAGEM C/ 100 UNID.)	59,55	239.391,00
219	2.745	PAC50	SACO PARA LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO (60 X 60)CM, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, NA COR PRETA OU AZUL, PACOTE COM 50 UNDADES.	57,42	157.617,90
220	2.870	PAC50	SACO PARA LIXO RESISTENTE DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, NA COR PRETA OU AZUL, NBR 9190, NBR 9191/2008. PACOTE COM 50 UNIDADES.	19,54	56.079,80
221	2.815	PAC50	SACO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS COM NO MÍNIMO 8 MICRAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 59 CM X 62 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. (PCT. C/ 50 UNID.)	26,83	75.526,45
222	2.770	PAC50	SACO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 6 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 63 CM X 80 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. CAPACIDADE 50 LITROS, (PCT. C/ 50 UNID.)	62,48	173.069,60
223	2.865	PACOT	SACO PARA LIXO, RESISTENTE, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	69,90	200.263,50
224	470	UND	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM - EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2KG TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	11,21	5.268,70
225	80	FRAS	SHAMPOO - COMPOSICAO: EXTRATOS NATURAIS DE FRUTAS COM GRANDES CONCENTRACOES DE NUTRIENTES, COM EXCLUSIVIDADE PH, DESTINADO AO TRATAMENTO CAPILAR, PARA RESTAURAR OS FIOS, DEIXANDO-OS FORTALECIDOS, EXCELENTE PARA CABELOS DESIDRATADOS E DANIFICADOS, PROPORCIONANDO UMA REPARACAO PROFUNDA E INTENSA DOS FIOS., PARA CABELOS NORMAIS, PRODUTO QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML.	26,22	2.097,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

226	380	UND	SHAMPOO INFANTIL SUAVE SEM ALCÓOL 200 ML VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	19,57	7.436,60
227	110	UND	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	42,34	4.657,40
228	64	UND	TABUA PARA MANIPULAÇÃO - TABUA PARA CORTE, EM POLIETILENO, CORES DIVERSAS, ANTIBACTERIANA COM CANALETA, MEDINDO 30CMX50CM ESPESSURA 1,5CM.	142,95	9.148,80
229	345	UND	TOALHA DE LAVABO CORES DIVERSAS, 50 CM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	12,35	4.260,75
230	100	UND	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA, MEDINDO (0,45 X 0,85) CM , 100% ALGODÃO, GRAMATURA 500GR/M2.	17,97	1.797,00
231	500	PACOT	TOUCA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT 100 POR CENTO POLIPROPILENO ATOXICO FORMATO SANFONADA BRANCO COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO RESISTENTE GRAMATURA 20 G/M2 PACOTE C/100UND.	25,96	12.980,00
232	734	UND	VASSOURA DE CERDA DE PALHA (TIPO CAPIRA), MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE.	44,48	32.648,32
233	1.170	UND	VASSOURA DE NYLON COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM. PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11CM. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	17,26	20.194,20

3.1. A execução do objeto deverá observar os requisitos técnicos mínimos necessários à adequada execução do fornecimento, assegurando a qualidade dos produtos, a eficiência da contratação, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

I – Qualidade e segurança dos produtos

Todos os materiais de limpeza, produtos de higiene, saneantes, utensílios domésticos e demais materiais objeto desta contratação deverá ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos, avarias, adulterações, contaminações, deformações ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

As embalagens deverão ser originais do fabricante, íntegras e, quando aplicável, lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de utilização e demais informações exigidas pela legislação específica.

Os produtos deverão possuir padrão de qualidade compatível com o uso institucional, garantindo desempenho adequado às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

II – Adequação técnica dos produtos

Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando composição, dimensões, capacidade, concentração, rendimento, resistência, durabilidade, unidade de fornecimento e demais características estabelecidas para cada item.

Sempre que necessário para comprovação das especificações técnicas, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, laudo, certificado ou documentação equivalente emitida pelo fabricante.

III – Condições de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, assumindo integralmente todos os custos decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

IV – Responsabilidade pela integridade dos produtos

Compete à contratada garantir que todos os produtos sejam entregues em perfeitas condições de conservação, armazenamento e transporte, preservando suas características físicas, químicas e sanitárias, quando aplicáveis.

A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no transporte, armazenamento, acondicionamento, manuseio ou fornecimento dos materiais, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – Substituição dos produtos

Constatada qualquer divergência entre os produtos entregues e as especificações constantes deste Termo de Referência, incluindo defeitos, avarias, prazo de validade inadequado, embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

violada, desconformidade técnica ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, a Administração notificará a contratada para promover a substituição dos itens.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Administração, ressalvada a possibilidade de prazo diverso quando devidamente justificado pela natureza do produto e aceito pela fiscalização contratual.

4. QUANTITATIVOS

As estimativas de quantidades foram calculadas a partir:

- de demandas históricas levantadas pelas Secretarias;
- de contratações anteriores do Município;
- de mapeamento de consumo médio anual;
- da margem de ampliação necessária para eventual aumento de atividades.

A memória de cálculo acompanha a instrução processual e atende ao art. 6º, XXIII, “a”, da Lei 14.133/2021.

As quantidades estimadas foram calculadas a partir da média ponderada do consumo efetivo de itens nos últimos dois exercícios, considerando, ainda, uma margem de ampliação justificada pela possibilidade de realização de novos eventos ou ampliação de políticas públicas voltadas à cultura, lazer e cidadania.

Ressalte-se que a estimativa foi fundamentada em dados objetivos e auditáveis, conforme exigido pelo art. 6, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021, e será acompanhada da memória de cálculo correspondente, visando garantir a adequação orçamentária e prevenir superdimensionamentos.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA.

A execução do objeto desta contratação deverá observar os requisitos técnicos e operacionais mínimos necessários à adequada prestação do fornecimento, assegurando a qualidade dos produtos, a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.

I – Execução do fornecimento

O fornecimento será realizado de forma futura, eventual e parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecedor (OF), durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Compete à contratada executar todas as etapas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo aquisição, armazenamento, acondicionamento, transporte, carregamento, descarregamento e entrega nos locais indicados pela Administração, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

As entregas deverão observar os quantitativos, especificações e prazos estabelecidos em cada Ordem de Fornecimento, não sendo admitida a entrega parcial sem autorização prévia da Administração.

II – Qualidade e integridade dos produtos

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais, em perfeitas condições de conservação, livres de defeitos, avarias, adulterações ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

As embalagens deverão estar íntegras e, quando aplicável, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação específica.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, deterioradas, contaminadas ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

III – Conformidade técnica e regulamentar

Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis à sua natureza.

Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro, notificação ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **quando exigido pela legislação vigente**.

Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão atender às normas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou outro órgão competente.

Quando existirem normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao produto, estas deverão ser observadas.

IV – Compatibilidade com as especificações

Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando composição, capacidade, concentração, dimensões, unidade de fornecimento, rendimento, resistência, durabilidade e demais características estabelecidas para cada item.

A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, **quando necessário**, para comprovação das especificações técnicas dos produtos ofertados.

V – Responsabilidade pela integridade dos materiais

A contratada responderá pela integridade e qualidade dos materiais até o recebimento definitivo pela Administração, responsabilizando-se por danos, perdas, avarias, contaminações, vazamentos ou deteriorações decorrentes de transporte, armazenamento, acondicionamento ou manuseio inadequado.

Responderá, ainda, pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução do objeto, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

VI – Substituição de produtos

Constatada qualquer irregularidade nos produtos entregues, tais como defeitos, avarias, desconformidade com as especificações, embalagens inadequadas, produtos vencidos ou com prazo de validade incompatível com sua utilização, a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência ou na notificação expedida pela fiscalização contratual.

VII – Ordem de Fornecimento

O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, contendo, no mínimo:

- I – Local de entrega;
- II – Descrição dos itens solicitados;
- III – Quantidades;
- IV – Prazo para entrega;
- V – Demais orientações necessárias à execução do fornecimento.

VIII – Logística de transporte

A contratada será responsável pelo transporte adequado dos materiais, observando as condições de armazenamento, acondicionamento e segurança compatíveis com a natureza de cada produto, especialmente quando houver exigências legais específicas para seu transporte ou conservação.

IX – Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo previsto na Ordem de Fornecimento, observado o prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses de prorrogação devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

X – Recebimento e pagamento

O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo dos materiais pelo fiscal do contrato ou comissão designada, mediante verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos efetivamente entregues.

Os produtos recusados por estarem em desacordo com as especificações contratuais não gerarão direito ao pagamento até sua regular substituição.

XI – Fiscalização da execução

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização poderá realizar conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificar documentos técnicos quando necessários, registrar ocorrências, emitir notificações e determinar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

substituição de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

5.1. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

Os requisitos técnicos, funcionais e operacionais mínimos dos produtos objeto desta contratação encontram-se definidos neste Termo de Referência, observando as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à natureza de cada item, incluindo, quando cabíveis, normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais disposições legais aplicáveis à fabricação, comercialização, armazenamento, transporte e fornecimento dos produtos.

O objeto da contratação compreende, no mínimo:

I – Materiais de limpeza

Fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, detergentes, desinfetantes, produtos químicos, materiais de higiene, conservação e correlatos, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro, notificação ou outra forma de regularização perante a ANVISA, **quando exigido pela legislação vigente**.

II – Utensílios domésticos e institucionais

Fornecimento de utensílios domésticos e de uso institucional, compreendendo recipientes plásticos, baldes, bandejas, escovas, panos, esponjas, utensílios metálicos, materiais de organização e demais itens previstos neste Termo de Referência, observando as características mínimas de resistência, capacidade, dimensões, composição e desempenho especificadas para cada produto.

III – Demais materiais

Fornecimento dos demais materiais constantes da planilha de especificações, incluindo descartáveis, utensílios destinados às atividades administrativas, materiais de apoio às unidades públicas e demais itens necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

Requisitos operacionais da execução

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – Capacidade operacional

Possuir estrutura operacional compatível com o objeto contratado, assegurando o adequado armazenamento, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

II – Integridade dos produtos

Garantir que todos os produtos sejam entregues em perfeitas condições de conservação, sem avarias, adulterações, contaminações ou danos que comprometam sua utilização, observando as condições de armazenamento e transporte compatíveis com a natureza de cada material.

III – Conformidade dos produtos

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo composição, capacidade, dimensões, concentração, resistência, desempenho, validade e demais características exigidas para cada item.

As embalagens deverão conter as informações exigidas pela legislação específica aplicável ao respectivo produto.

IV – Substituição dos produtos

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais, vencidos, avariados, deteriorados, adulterados ou que apresentem qualquer irregularidade capaz de comprometer sua utilização, observados os prazos previstos neste Termo de Referência.

V – Responsabilidade pela execução

A contratada responderá pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, armazenamento, acondicionamento ou entrega dos materiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. GARANTIA E MANUTENÇÃO

A contratada deverá garantir a **qualidade, integridade e conformidade** de todos os materiais fornecidos durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se pela **substituição imediata** de qualquer item que apresente defeito, divergência técnica, avaria, embalagem danificada, irregularidade sanitária, alteração de composição ou qualquer condição que comprometa a segurança, a usabilidade ou a adequação ao objeto contratado.

A garantia compreenderá a **troca ou restituição imediata** de produtos que apresentem falhas, deterioração, vencimento, inconsistência de volume, composição ou especificação, bem como de quaisquer itens entregues em desacordo com as características previstas neste Termo de Referência.

Caso seja identificada qualquer irregularidade ou não conformidade no ato da entrega ou durante o uso pelos setores demandantes, a contratada deverá realizar a **substituição do item defeituoso ou inadequado no prazo máximo fixado pela Administração**, contado da notificação verbal ou escrita da fiscalização, **sem custos adicionais ao Município** e sem prejuízo das atividades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Para garantir o atendimento eficiente, a contratada deverá manter **estoque mínimo disponível**, logística de entrega eficaz e condições para atender às substituições e correções solicitadas de maneira célere, evitando descontinuidade no uso dos produtos pelas unidades municipais.

O descumprimento das condições de garantia, a reincidência de fornecimento irregular ou a omissão quanto às providências corretivas poderá resultar em **glosa proporcional**, aplicação de **sanções administrativas** e, se for o caso, **rescisão contratual por inadimplemento**, conforme previsto na legislação e nos instrumentos convocatórios.

5.3. PRAZOS

A) PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início **após a assinatura da Ata de Registro de Preços** e da emissão da **primeira Ordem de Fornecimento (OF)** pela unidade demandante, devidamente autorizada pela autoridade competente. Nenhuma entrega poderá ocorrer antes da emissão formal da OF.

B) PRAZO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos materiais será de **até 15 (quinze) dias corridos** contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração em razão da natureza do item adquirido ou de necessidade devidamente justificada.

A contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues **de forma integral**, no local indicado na OF, observando horário de funcionamento da unidade requisitante.

O eventual atraso injustificado, a não entrega ou a entrega parcial dos itens poderá acarretar aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- i. *No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- ii. *No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;*
- iii. *Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;*
- iv. *No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- v. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- vi. Cópia documento pessoal dos sócios.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- ii. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>.
- iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- iv. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- v. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- vi. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho - www.tst.jus.br.
- viii. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- i. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:
- II. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- III. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples e Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006-Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
 - cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.
- IV. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.
- V. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- VI. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado. e) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped na seguinte forma:
 - Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
 - Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
 - Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
- VII. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

- VIII. *Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.*
- IX. *Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;*
- X. *Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.*
- XI. *Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.*

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. *O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente.*
- II. *O(s) Atestado(s) deverá(ão): Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.*

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Administração optou pelo **parcelamento do objeto por item**, nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

A decisão fundamenta-se na constatação de que os materiais de limpeza e utensílios domésticos abrangidos nesta contratação possuem **características técnicas distintas**, diferentes finalidades de uso e **autonomia plena entre si**, não havendo dependência operacional ou funcional que justifique sua aquisição de forma unificada.

O parcelamento por item:

- **amplia a competitividade**, permitindo que fornecedores especializados em segmentos específicos — como saneantes, utensílios plásticos, materiais metálicos, descartáveis ou itens de higiene — possam participar da disputa;
- **favorece a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o certame mais acessível e democrático;
- **reduz o risco de sobrepreço**, ao possibilitar a análise comparativa individual de cada item;
- **evita a contratação de itens desnecessários**, permitindo que a Administração adquira apenas o que for efetivamente demandado pelas unidades municipais;
- **garante maior flexibilidade orçamentária**, em razão da aquisição futura e eventual conforme a necessidade real.

A escolha pelo parcelamento está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar e atende aos princípios da **economicidade**, **eficiência**, **isonomia** e **vantajosidade**, não restringindo a competitividade e assegurando contratação mais adequada ao interesse público.

8. PESQUISA DE PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada pela **Subsecretaria Municipal de Suprimentos**, unidade responsável pelo levantamento, tratamento e consolidação das informações de mercado, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação do valor de referência, foram utilizadas **fontes diversas e complementares**, de modo a assegurar maior confiabilidade, transparência e aderência aos preços praticados no mercado, incluindo:

- **Cotações formais** obtidas junto a fornecedores do segmento de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos;
- **Atas de Registro de Preços vigentes** de outros entes públicos, disponíveis em plataformas oficiais como Comprasnet, AMM/MT, TCE/MT e portais de transparência municipais;
- **Contratações anteriores do próprio Município de Pedra Preta**, devidamente atualizadas monetariamente;
- **Bases públicas de preços**, como Painel de Preços do Governo Federal e RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando disponíveis para itens compatíveis.

Foram consideradas apenas **cotações válidas e contemporâneas**, obtidas dentro dos últimos meses, adotando-se critérios de tratamento dos dados como:

- **média aritmética simples**, quando os valores apresentaram variação homogênea;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- **exclusão de valores destoantes (outliers)**, quando identificadas discrepâncias injustificadas;
- **média ponderada**, quando a quantidade cotada influenciou significativamente o preço unitário.

A memória de cálculo detalhada contendo:

- itens pesquisados,
- fornecedores consultados,
- valores unitários obtidos,
- metodologia aplicada,
- demonstrativo de médias
- e valor estimado final

integra este processo como anexo próprio, atendendo às exigências de rastreabilidade e transparência estabelecidas na legislação.

O valor estimado resultante dessa pesquisa servirá como **referência para o julgamento da licitação**, garantindo adequação, vantajosidade e economicidade à Administração Pública Municipal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma **futura, eventual e sob demanda**, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento (OF)** pela unidade requisitante, devidamente autorizada pela autoridade competente. Nenhuma entrega poderá ser realizada sem a prévia emissão da OF.

A execução deverá observar as seguintes condições:

1. Prazo de início e entrega

- O início da execução dar-se-á **após a assinatura da Ata de Registro de Preços** e emissão da primeira Ordem de Fornecimento.
- Cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido na OF, respeitando-se o limite padrão de **até 15 (quinze) dias corridos**, salvo justificativa formal da Administração.

2. Forma de atendimento e comunicação

- As solicitações serão realizadas exclusivamente por meio de **Ordem de Fornecimento**, contendo item, quantidade, local de entrega e eventuais observações.
- A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação ativo para confirmação do recebimento da OF e acompanhamento da entrega.

3. Locais de entrega

Os materiais deverão ser entregues, conforme determinação da Administração, em quaisquer das seguintes unidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- Secretarias Municipais;
- Escolas, CMEIs e unidades da rede de educação;
- Unidades de saúde;
- Almoxarifado central ou local indicado na OF;
- Demais departamentos municipais que requisitarem os itens.

4. Padrões mínimos de qualidade e conformidade

A contratada deverá observar rigorosamente:

- ☐ as especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como aqueles constantes do Estudo Técnico Preliminar, quando aplicável;
- ☐ os prazos de validade mínimos exigidos para cada produto, conforme especificações deste Termo de Referência;
- ☐ a integridade das embalagens, que deverão estar lacradas, sem furos, rasgos, vazamentos, amassamentos, deformações, sinais de violação ou quaisquer avarias que comprometam a qualidade, segurança ou utilização dos produtos;
- ☐ o atendimento à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela ANVISA, INMETRO, ABNT ou demais órgãos competentes, quando exigíveis para o produto fornecido;
- ☐ o fornecimento de produtos novos, originais, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento, transporte e armazenamento, livres de defeitos de fabricação e aptos ao uso a que se destinam.

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, apresentarem vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou não atenderem às exigências legais e técnicas aplicáveis serão recusados, total ou parcialmente, pela fiscalização do contrato, cabendo à Contratada promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5. Condições logísticas e operacionais

A contratada será responsável por:

- Transporte, acondicionamento e descarga dos produtos no local indicado;
- Preservação da integridade dos materiais até a entrega final;
- Observância das normas de segurança sanitária durante todo o processo logístico;
- Substituição de produtos irregulares no prazo máximo determinado pela Administração.

Não serão aceitas entregas parciais sem prévia autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

6. Conferência e recebimento

A fiscalização municipal realizará:

- Conferência quantitativa e qualitativa dos itens;
- Verificação de validade, composição e rotulagem;
- Registros do recebimento, podendo exigir checklist, fotografias ou termo de recebimento.

Somente após o atesto da fiscalização, o item será considerado entregue para fins de pagamento.

7. Obrigações complementares da contratada

A contratada deverá:

- Manter estoque suficiente para atender às demandas emitidas;
- Garantir substituição dos itens defeituosos, vencidos ou divergentes;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Responder civil e administrativamente por eventuais danos decorrentes de falhas na entrega ou no acondicionamento dos materiais.

10. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza futura, eventual, fracionada e sob demanda do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos destinados às diversas unidades administrativas do Município.

A adoção do SRP justifica-se pelos seguintes fatores:

- **intermitência e variabilidade da demanda**, uma vez que o consumo dos itens depende das necessidades operacionais das secretarias e não ocorre de forma uniforme ou previsível;
- **vantajosidade administrativa**, permitindo aquisições conforme a necessidade real, evitando estoques excessivos e otimizando o uso dos recursos públicos;
- **economicidade**, possibilitando maior competitividade, padronização das especificações e obtenção de preços mais vantajosos mediante disputa ampla;
- **flexibilidade operacional**, viabilizando emissões de Ordens de Fornecimento conforme o consumo e as demandas emergentes;
- **adequação técnica**, uma vez que os itens possuem autonomia entre si e podem ser adquiridos em diferentes quantidades ao longo da vigência da ata.

A Ata de Registro de Preços terá vigência estimada de **12 (doze) meses**, podendo ser utilizada:

- pelas **secretarias participantes** do processo licitatório;
- por **órgãos ou entidades não participantes**, como aderentes, desde que permitida no edital e respeitados os limites legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

As entregas ocorrerão exclusivamente mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF), contendo item, quantidade, local e prazo de entrega. Os quantitativos máximos registrados na ata limitarão o fornecimento durante toda a sua vigência, sem obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total.

A utilização do SRP está alinhada ao planejamento constante no Estudo Técnico Preliminar e atende aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, garantindo maior controle, organização e racionalidade às aquisições públicas.

11. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

A escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, fundamenta-se no disposto nos arts. 28, inciso I, 29 e 56 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando que o objeto consiste na futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, cujas características técnicas são padronizadas e permitem comparação objetiva entre as propostas, o Pregão Eletrônico revela-se a modalidade mais adequada para assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

A adoção do modo eletrônico é obrigatória como regra geral para a Administração Pública, garantindo maior competitividade, transparência e segurança processual, além de ampliar o alcance do certame para fornecedores de todo o território nacional, reduzindo custos operacionais associados à realização presencial.

O Pregão Eletrônico mostra-se a modalidade mais adequada por promover:

- **ampla participação e competitividade**, estimulando a disputa de preços entre fornecedores especializados;
- **celeridade processual**, reduzindo o tempo de processamento e contratação;
- **economicidade**, permitindo obtenção de melhores preços por meio de lances sucessivos;
- **transparência e rastreabilidade**, por meio do registro integral dos atos na plataforma eletrônica utilizada;
- **isonomia**, por assegurar condições iguais a todos os licitantes, evitando barreiras geográficas e limitações de acesso.

A modalidade é plenamente compatível com o critério de julgamento adotado — menor preço por item — e com a característica de execução do objeto, previsto para ser adquirido de forma futura e eventual via Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Assim, o Pregão Eletrônico apresenta-se como a escolha juridicamente adequada e tecnicamente mais vantajosa à Administração Pública Municipal, alinhando-se aos princípios da eficiência, publicidade, competitividade, economicidade e interesse público.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para fins de julgamento e análise das propostas, serão observados critérios objetivos de aceitabilidade, em conformidade com os arts. **33, inciso I, 34, 59 e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

1. Limite Máximo de Aceitabilidade dos Preços (Sobrepço)

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários ou totais superiores aos valores máximos estimados pela Administração para cada item, conforme orçamento estimativo constante do processo administrativo, por caracterizarem sobrepreço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Exequibilidade das Propostas

A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade das propostas apresentadas, sempre que identificar indícios de inexecuibilidade ou de incompatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, observando-se o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

3. Critérios Complementares de Análise

Além do disposto nos itens anteriores, poderão ser desclassificadas as propostas que:

- apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, mediante análise técnica devidamente fundamentada;
- apresentarem inconsistências entre os valores unitários e totais que comprometam a confiabilidade, a exequibilidade ou a correta formação do preço ofertado;
- ofertarem produtos em desacordo com as especificações técnicas, requisitos mínimos de qualidade, desempenho ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- deixarem de atender às exigências essenciais previstas neste Termo de Referência ou no Edital.

4. Fundamentação das Decisões

Toda decisão de desclassificação será devidamente motivada e registrada nos autos do processo administrativo, assegurando-se aos licitantes o exercício do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, nos termos da legislação vigente.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se vencedoras as propostas que apresentarem o **menor valor unitário** para cada item, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e demais exigências do edital e deste Termo de Referência.

A adoção do critério “menor preço por item” fundamenta-se:

- na **heterogeneidade dos itens** que compõem o objeto (produtos químicos, saneantes, utensílios plásticos, utensílios metálicos, itens de higiene, materiais de limpeza diversos, entre outros);
- na **autonomia técnica e funcional** de cada item, que permite contratações independentes entre si;
- na **possibilidade de ampliar a competitividade**, permitindo a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, especialmente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- na **vantajosidade econômica**, evitando sobrepreço e possibilitando que a Administração obtenha melhores valores em cada item individualmente.

O julgamento por item está alinhado com o parcelamento adotado no presente Termo de Referência e assegura maior racionalidade, eficiência e aderência ao interesse público, contribuindo para uma contratação mais econômica e transparente.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Em cumprimento ao disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente em seu art. 48, a Administração Pública realizou a devida análise quanto à possibilidade de adoção das medidas de tratamento diferenciado às microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs) e microempreendedores individuais (MEIs) no presente certame.

No entanto, com base nos levantamentos mercadológicos, nas características técnicas do objeto e no interesse público vinculado à eficiência e economicidade da contratação, entendeu-se, de forma motivada, pela inviabilidade de aplicação das disposições constantes nos incisos I e III do art. 48 da LC nº 123/2006, que tratam, respectivamente, da:

- destinação exclusiva de lotes para MEs e EPPs, no caso de licitações com valor estimado até R\$ 80.000,00;
- e da reserva de cota de 25% do objeto para contratação preferencial de MEs e EPPs, em itens divisíveis com valor superior a esse limite.

Tal decisão está fundada nos seguintes elementos técnicos e jurídicos:

1. Inviabilidade técnica da divisão do objeto: A natureza do objeto licitado exige padronização, continuidade na execução e integração entre os itens, de modo que a fragmentação da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

comprometeria a eficácia dos resultados esperados, podendo inclusive gerar entraves operacionais e aumento do custo global.

2. Risco de inexecução contratual: Em experiências anteriores, verificou-se que a fragmentação da execução entre vários fornecedores de pequeno porte resultou em atrasos, inconsistências na entrega e dificuldades no gerenciamento contratual. Portanto, a destinação exclusiva a MEs/EPPs ou a reserva de cotas não se mostra vantajosa ao interesse público, neste caso concreto.

3. Insuficiência de mercado local capacitado: A pesquisa de mercado identificou que, embora existam MEs/EPPs atuando no setor, muitas não reúnem as condições técnicas, operacionais ou econômicas necessárias para atender, de forma plena e satisfatória, a totalidade ou frações do objeto.

4. Princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade: A adoção irrestrita dos mecanismos de favorecimento, quando dissociada da realidade do mercado e da estrutura do objeto, poderia comprometer a eficiência e a isonomia, além de afastar potenciais proponentes capazes de oferecer melhores condições técnicas ou econômicas.

Dessa forma, a Administração optou por aplicar somente os dispositivos compatíveis com o presente certame, quais sejam:

- Empate ficto (art. 44 da LC 123/2006), conferindo direito de preferência às MEs/EPPs que apresentarem propostas até 5% superiores à melhor classificada;
- Concessão de prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006.

Tais medidas asseguram o equilíbrio entre a promoção do desenvolvimento econômico local e a preservação do interesse público, sem prejuízo à competitividade, à isonomia e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. SUBCONTRATAÇÃO – VEDAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, seja de forma direta ou indireta, sob qualquer pretexto, devendo a execução dos serviços deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada, com a utilização de equipe técnica própria ou regularmente vinculada, vedada a cessão, transferência ou terceirização das obrigações assumidas, salvo autorização expressa e fundamentada da Administração, nas hipóteses legais.

O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual por inexecução total ou parcial, além da aplicação das penalidades cabíveis previstas em lei e neste instrumento.

16. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras eventualmente previstas no edital, no contrato ou na legislação aplicável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

I – Atender às Ordens de Fornecimento (OF) emitidas pela Administração, respeitando rigorosamente os prazos, quantidades, especificações técnicas e locais de entrega definidos;

II – Fornecer e transportar os produtos até os locais indicados, assegurando adequada proteção, acondicionamento, descarga e manuseio, sem ônus adicional à Administração;

III – Entregar produtos novos, originais, íntegros e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias e com as características técnicas previstas neste Termo de Referência;

IV – Substituir imediatamente, às suas expensas, quaisquer itens rejeitados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, adulteração, divergência técnica, deterioração, contaminação ou vencimento;

V – Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução contratual, não resultando em vínculo de qualquer natureza com a Administração;

VI – Manter conformidade com normas e regulamentações aplicáveis, incluindo legislações sanitárias, regulamentos da ANVISA, normas técnicas da ABNT e exigências do Inmetro, quando pertinentes;

VII – Garantir a segurança sanitária e a integridade dos produtos durante todo o processo de fornecimento, desde a armazenagem até a entrega final;

VIII – Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas ou afetar a execução do objeto;

IX – Manter estrutura logística e operacional que assegure a continuidade das entregas e atendimento eficiente às demandas sob chamada da Administração;

X – Manter dados cadastrais e contatos atualizados junto à Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, garantindo comunicação rápida e eficaz.

17. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração Pública contratante:

I – Emitir as Ordens de Fornecimento (OF) com a antecedência mínima prevista neste instrumento, contendo todas as informações necessárias à entrega dos materiais, tais como item, quantidade, local de entrega, prazo e demais condições específicas relativas ao fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

II – Disponibilizar à contratado acesso aos locais de entrega, garantindo condições adequadas para o recebimento, conferência e descarga dos produtos, dentro dos prazos previstos e da rotina de funcionamento de cada unidade;

III – Designar servidor ou comissão de fiscalização, observando o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável por acompanhar, aferir, registrar e atestar a correta execução das entregas e a conformidade dos materiais fornecidos;

IV – Fornecer à contratadas informações técnicas pertinentes ao fornecimento, sempre que necessário, especialmente quando houver particularidades relacionadas ao tipo de item, modo de acondicionamento, especificações operacionais ou restrições logísticas;

V – Realizar a verificação, conferência e atesto dos materiais entregues, comunicando de imediato qualquer desconformidade, irregularidade ou defeito identificado, para fins de substituição ou correção pela contratada;

VI – Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estipulados no contrato, após o recebimento definitivo dos materiais, atesto da fiscalização e apresentação da nota fiscal regular com toda a documentação exigida;

VII – Aplicar as sanções cabíveis, nos casos de descumprimento contratual, garantindo à contratada o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, conforme legislação vigente;

VIII – Assegurar à contratado acesso prévio ao edital, à Ata de Registro de Preços (quando aplicável), às Ordens de Fornecimento e a todos os documentos necessários para a adequada execução contratual.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O prestador de serviço responsável pelo fornecimento do produto não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem aferidos em função das atividades prestadas em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual, ensejando inclusive sua rescisão de pleno direito.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) formalmente pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará(ão) como fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal requisitante, conforme o caso.

Compete ao(s) fiscal(is) do contrato:

I – Acompanhar, monitorar e registrar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com especial atenção à conformidade técnica dos serviços prestados, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

qualidade dos equipamentos utilizados e ao atendimento dos prazos e condições estabelecidos nas ordens de fornecimento;

II – Solicitar a substituição imediata de qualquer equipamento defeituoso, fora do padrão técnico exigido ou que represente risco à segurança, bem como a substituição de pessoal sem qualificação adequada;

III – Lavrar ocorrências, manter registros documentais das etapas de execução e instruir eventuais procedimentos de aplicação de sanções, quando necessário;

IV – Atuar preventivamente na identificação de riscos, comunicando prontamente à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;

V – Atestar a execução do serviço como condição para o pagamento, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

A contratada deverá acatar as orientações do(s) fiscal(is), devendo manter permanente comunicação com a Administração durante toda a vigência contratual. O não cumprimento das determinações legítimas da fiscalização poderá ensejar sanções, inclusive rescisão contratual por inexecução.

19.CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo de Referência, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto desta licitação deverá ser entregue integral, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo **até 15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, salvo estipulação diversa em edital;

Os produtos deverão ser entregues embalados, lacrados e acompanhados de manual do usuário, termo de garantia e nota fiscal.

A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas no Almoxarifado Central do Poder Executivo Municipal de Pedra Preta-MT, localizado na Rua Amambaí nº 286, Cidade do Jurigue (antiga Casa Betânia), Pedra Preta-MT, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Os produtos licitados serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, conformidade com a especificação solicitada e preço;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais efetivamente fornecidos, mediante atesto do Fiscal do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Para fins de liquidação da despesa e pagamento, serão observados os seguintes critérios:

I – Correspondência entre os materiais efetivamente entregues e os itens constantes da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho e da proposta adjudicada;

II – Conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

III – recebimento definitivo dos materiais pela fiscalização, após verificação da conformidade qualitativa e quantitativa do objeto contratado;

IV – Apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa, quando aplicáveis.

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo do objeto e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

O pagamento ficará condicionado:

- à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, quando exigida pela legislação;
- à inexistência de pendências documentais que impeçam a liquidação da despesa;
- ao efetivo recebimento definitivo dos materiais pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Na hipótese de a Nota Fiscal/Fatura apresentar incorreções, inconsistências ou de serem constatadas irregularidades no fornecimento dos materiais, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização, não acarretando qualquer ônus financeiro à Administração.

A Contratada não fará jus a qualquer pagamento por materiais entregues sem prévia emissão da competente Ordem de Fornecimento, em quantidade superior à autorizada, ou em desacordo com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

21. REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado que tiver servido de base para a licitação, conforme previsto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Após esse período, será admitido o reajuste anual, mediante aplicação do índice estabelecido no edital e no contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será processado mediante requerimento da contratada, acompanhado de planilha de readequação, e sua aplicação dependerá de anuência expressa da Administração, com base em análise técnica e manifestação da unidade competente.

O eventual atraso no pedido de reajuste não gera efeito retroativo automático, salvo se comprovada a omissão administrativa e desde que autorizado nos termos legais.

Permanecem asseguradas à contratada as hipóteses de revisão contratual por fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente instruídas e aprovadas pela autoridade competente.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas da futura Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das unidades administrativas participantes, consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da formalização de cada contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Secretaria de Educação	182,189,190,191,192,214,205,
Secretaria de Assistência Social	276,284,295,409,411
Secretaria de Esporte e Cultura	419,429,434
Secretaria de Administração	11
Secretaria de Saúde	474,481,494,514,525,534,546,561,615,589,604
Secretaria de Obras	57
Secretaria de Agricultura	138



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

A reserva e o empenho dos valores ocorrerão por ocasião das ordens de fornecimento, conforme as demandas forem formalmente autorizadas pela Administração.

23. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

I – Advertência, por inexecuções formais, não reiteradas e sem prejuízo direto à execução do objeto;

II – Multa, conforme valores e percentuais definidos no contrato, aplicável nos casos de mora, falha parcial, descumprimento de obrigações acessórias ou execução defeituosa dos serviços;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução grave, fraude na execução ou comportamento lesivo ao interesse público;

IV – Declaração de inidoneidade, por condutas dolosas que ensejem dano grave à Administração ou comprometam a moralidade pública, aplicável conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades e será descontada dos pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

As penalidades serão registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastros que a legislação exigir, com efeitos nacionais, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Conduziram as pesquisas e estudos destinados a elaboração do presente TERMO DE REFERÊNCIA o servidor Alexssandro Vieira Alves ocupante do cargo de Chefe de Planejamento e Governo vinculados à Secretaria de Planejamento, iniciando a pesquisa à partir do Documento de Oficialização de Demanda nº 001/2026 e do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Geral de Coordenação Administrativa, Sr. **AGUINALDO NUNES BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Otávio Pitaluga, nº 794 – Centro – Pedra Preta – MT, RG. nº 1142720-5- SEJSP/MT, CPF/MF nº 897.997.551-15, CEP 78795-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, localizada à (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), neste ato representada por (...), conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, portador do RG nº (...) e do CPF nº (...), considerando o conteúdo do processo nº(...), resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais de Pedra Preta MT.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA /FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas municipais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.

4.2. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Os bens descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato provisoriamente no ato da entrega do bem após a conferência simplificada do bem e da quantidade.

6.3. No ato da entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou Nota Fiscal.

6.4. Ao receber os bens provisoriamente, o fiscal do contrato elaborará Relatório, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do material com a especificação contratual.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados, conforme o caso, no prazo de 02(dias) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.

6.6. O prazo para substituir ou reparar os bens entregues inicialmente poderá ser prorrogado uma vez por decisão da contratante, mediante requerimento justificado do Contratado.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.8. O recebimento definitivo se materializa com a aposição de assinatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.

6.9. O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.

6.10. O prazo para recebimento definitivo dos bens pela contratante poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.11. Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

6.11.1. Dar início ao procedimento de apuração de irregularidade contratual.

6.11.2. Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2.2. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

7.3. O pagamento será efetuado de acordo com a execução da entrega do objeto, mediante a emissão da respectiva nota fiscal que deverá estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do contrato (indicada pela autoridade competente por meio de portaria) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, bem como perante a Fazenda Pública do município do domicílio ou sede do contratado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente.

7.4. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.5. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.

7.6. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, somente quanto à parcela incontroversa.

7.7. As notas fiscais a serem pagas poderão sofrer desconto devido à aplicação das glosas e multas aplicadas previstas neste contrato.

7.8. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, o fornecedor será notificado, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.09. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.

7.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

7.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de entrega do objeto deste contrato.

7.12. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, por eventos decorrentes motivados pela do contratado, não serão geradores de direito à correção de preços.

7.13. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:

7.14. Não produziu os resultados acordados;

7.15. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7.16. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.17. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.18. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

7.19. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.19.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.19.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.19.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

7.19.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.19.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da sessão do pregão.

8.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do contratado e depois de transcorrido um ano da data do orçamento estimado, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA: 182

010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0016 APOIO EDUCACIONAL
04 122 0016 2022 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
2.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 189

010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 Administração
04 306 Alimentação e Nutrição
04 306 0009 EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR
04 306 0009 2083 0000 MANTER MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 190

010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 Administração
04 306 Alimentação e Nutrição
04 306 0009 EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR
04 306 0009 2085 0000 MANTER MERENDA ESCOLAR - CRECHE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 276

010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
08 122 0001 2019 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST.
SOCIAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

FICHA: 284

010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

08 122 0001 2020 0000 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 419

010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

13 122 0001 2026 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 11

010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

04 122 0001 2007 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 474

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 GESTÃO DO SUS

04 122 0005 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

FICHA: 484

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

10 301 0006 2058 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO

BÁSICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 57

010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

04 122 0001 2025 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 138

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0012 INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA

18 541 0012 2024 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E

MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

11.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

11.3. Avaliar a qualidade do, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

11.4. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os bens, sanando as impropriedades.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

11.6. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.

11.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.2. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

12.3. Executar o objeto contratual, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

12.4. O objeto contratual será entregue de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

12.5. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do objeto contratual que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

12.6. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.7. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.11. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.11.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.11.2. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

12.11.3. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.11.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.11.5. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.13. Emitir Nota Fiscal, discriminando o objeto, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

12.14. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contratos, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A fiscalização exercida pelo contratante na entrega dos bens não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. Multa:

15.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 2 % (2 por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

15.2.2.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

15.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.2. Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

15.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.2.5. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

15.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

15.2.2.7. Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

15.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

15.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3.1.7. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.4.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.4.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.4.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.4.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.4.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

15.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

15.6.4. os danos que dela provierem para o contratante;

15.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.9. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser alterado na forma do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos nas demais legislações aplicáveis.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3. Indenizações e multas.

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DIREITO DE PETIÇÃO

19.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NULIDADE DO CONTRATO

20.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

20.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no sítio eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. Fica eleito o foro de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Local e data da assinatura.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxxx/2026

Processo Administrativo nº xx/2026

Pregão eletrônico nº xx/2026

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo **Secretário Geral de Coordenação Administrativa, Sr. AGUINALDO NUNES BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Otávio Pitaluga, nº 794 – Centro – Pedra Preta – MT, RG. nº 114xx20-5- SEJSP/MT, CPF/MF nº 897.xxx.551-15, CEP 78795-000, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada ITEM, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 16/2026, Processo Administrativo nº 49/2026, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	NOME: CPF: IDENTIDADE:
CONTATO:	

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para futura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais de Pedra Preta MT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM (XX) EMPRESA:				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
VALOR TOTAL (XX) R\$ ()				

1.2. O preço unitário de cada ITEM englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá entregar os bens para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21, competindo-lhe, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- 4.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;
- 4.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
- 4.1.3. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 4.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

- 4.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos Da Lei 14.133/21. O saldo será renovado de acordo com o quantitativo licitado.

6. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023, desde que observadas as disposições abaixo:
 - a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida;
 - b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal;
 - c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor;
 - d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

7. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8. REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.3. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

8.4. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

8.5. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Município.

10. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

10.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

licitar com a Administração.

10.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios AMM.

10.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

11.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

12.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

12.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

(dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

12.3.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

12.3.3. Impedimento de participar em licitação e de contratar com o órgão Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes será apurado pelo gerenciador.

13. NULIDADE DA ATA

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

14. CASOS OMISSOS

14.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta MT, xx de xxxxx de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VII – PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. A	VLR TOTAL A	VLR UNIT. B	VLR TOTAL B	VLR UNIT. C	VLR TOTAL C	VLR UNIT. D	VLR TOTAL D	VLR UNIT. E	VLR TOTAL E	VLR UNIT. F	VLR TOTAL F	VLR UNIT. G	VLR TOTAL G	MÉDIA VLR UNIT.	MÉDIA VLR TOTAL
1	48	UND	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS 14 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOX, MEDIDAS 4,7 X 14,4 CM.	5,59	268,32	6,02	288,96	6,15	295,20	1,57	75,36	0,00	0,00	0,00	0,00	4,14	198,72	4,69	225,12
2	200	PAC	ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO FLUXO INTENSO COM ABAS: ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL; DE USO EXTERNO; COM ABAS, COM FORMATO MAIS ALONGADO; FLUXO: INTENSO; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO; SEM PERFUME; COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; CONSTITUÍDO POR CAMADA	15,47	3.094,00	19,99	3.998,00	16,99	3.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.000,00	15,61	3.122,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			PROTETORA MACIA; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTI VAZAMENTO E ALTA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA E CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM																
3	200	PAC	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO NÍVEL DE ABSORÇÃO: DISPONÍVEL EM TRÊS NÍVEIS DE ABSORÇÃO: LEVE E REGULAR, PARA ATENDER ÀS DIFERENTES	19,37	3.874,00	21,99	4.398,00	21,31	4.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,37	3.674,00	20,26	4.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			INTENSIDADES DE FLUXO MENSTRUAL. CONFORTO: FABRICADO COM MATERIAL MACIO E SUAVE QUE PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO. SUPERFÍCIE SUAVE PARA EVITAR IRRITAÇÕES NA PELE. AJUSTE E FORMATO: FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA À ANATOMIA FEMININA PARA UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL. COM ABAS LATERAIS PARA GARANTIR A FIXAÇÃO ADEQUADA NA CALCINHA, EVITANDO VAZAMENTOS INDESEJADOS. SENSAÇÃO DE SECURA: TECNOLOGIA AVANÇADA DE ABSORÇÃO																
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

4	242	UND	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO APRESENTADO NA FORMA DE PALITO COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 300 PALITOS.	9,10	2.202,20	9,80	2.371,60	9,99	2.417,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99	1.933,58	9,22	2.231,24
5	245	UND	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	6,24	1.528,80	6,72	1.646,40	6,89	1.688,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25	1.531,25	6,53	1.599,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

6	109	UND	ACENDEDOR - TIPO MECANICO, COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE ACO, APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA, ACIONADO ATRAVES DE GATILHO, TAMANHO GRANDE, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO. SELO INMETRO.	8,97	977,73	16,90	1.842,10	9,87	1.075,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,27	1.010,43	11,25	1.226,25
7	1.466	UND	ÁGUA SANITÁRIA C/ CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 % DE CLORO ATIVO, PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS. DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITRO.	10,27	15.055,82	11,06	16.213,96	11,30	16.565,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	13.194,00	10,41	15.261,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

8	3.760	UND	ÁGUA SANITÁRIA C/ CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 % DE CLORO ATIVO, PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS. DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 05 LITROS.	23,27	87.495,20	25,06	94.225,60	25,60	96.256,00	0,00	0,00	12,50	47.000,00	0,00	0,00	24,50	92.120,00	22,19	83.434,40
9	5.040	UND	ÁGUA SANITÁRIA C/ CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 % DE CLORO ATIVO, PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS. DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 01 LITRO.	7,67	38.656,80	8,26	41.630,40	8,44	42.537,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,90	39.816,00	8,07	40.672,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10	3.552	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 1 LITRO LÍQUIDO LÍMPIDO PARA USO DOMÉSTICO COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 70º INPM.. APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. SEM FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	14,30	50.793,60	9,99	35.484,48	15,79	56.086,08	0,00	0,00	8,90	31.612,80	0,00	0,00	10,50	37.296,00	11,90	42.268,80
11	484	UND	ÁLCOOL GEL- ÁLCOOL EM GERAL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	71,50	34.606,00	69,90	33.831,60	78,65	38.066,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,56	31.731,04	71,40	34.557,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

12	352	UND	ÁLCOOL GEL 70° INPM, 500 ML COM BICO DOSADOR, ÁLCOOL EM GERAL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 ML, INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	11,57	4.072,64	12,46	4.385,92	12,79	4.502,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	3.801,60	11,91	4.192,32
13	200	PCT 1	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM) APROX., EM PLASTICO ATOXICO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM PESO LIQUIDO DE	23,27	4.654,00	11,99	2.398,00	25,60	5.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	4.200,00	20,47	4.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			100 GRAMAS.																
14	480	UND	AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES FRAGRANCIAS 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS, E AS SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM	10,14	4.867,20	12,99	6.235,20	11,19	5.371,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	5.280,00	11,33	5.438,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98).																
15	300	UND	AVENTAL PROFISSIONAL FRENTE INTEIRO EM BRIM BRANCO, MEDIDAS: COMPRIMENTO DO JOELHO AO PEITO 90 CM ; LARGURA NO PEITO 30 CM; LARGURA NO QUADRIL 70 CM.	31,07	9.321,00	33,46	10.038,00	34,18	10.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,75	10.125,00	33,12	9.936,00
16	126	UND	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES.	21,91	2.760,66	23,59	2.972,34	24,10	3.036,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,90	2.759,40	22,88	2.882,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

17	130	UND	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 13,5 CM, DIÂMETRO: 38,5 CM	37,70	4.901,00	40,60	5.278,00	41,47	5.391,10	10,80	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,99	1.818,70	28,91	3.758,30
18	30	UND	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, 20 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO: 19 X 45 X 45 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), PESO: 0.486 KG	25,35	760,50	27,30	819,00	27,89	836,70	16,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,60	768,00	24,43	732,90
19	350	UND	BALDE - DE POLIETILENO, PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, COR PRETO.	16,25	5.687,50	26,99	9.446,50	17,88	6.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,90	5.565,00	19,26	6.741,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

20	345	UND	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	20,80	7.176,00	29,99	10.346,55	22,88	7.893,60	0,00	0,00	8,25	2.846,25	0,00	0,00	19,99	6.896,55	20,38	7.031,10
21	295	UND	BALDE PLÁSTICO, MEDIDOR/ GRADUADO TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO ATÓXICO 20 LITROS.	18,20	5.369,00	49,90	14.720,50	20,99	6.192,05	9,93	2.929,35	0,00	0,00	0,00	0,00	15,20	4.484,00	22,84	6.737,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

22	64	UND	BANDEJA EM ACO INOX, MEDINDO (40 X 28) CM, NO FORMATO RETANGULAR SEM ALCA SEM DETALHES.	46,67	2.986,88	50,26	3.216,64	51,35	3.286,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,10	2.694,40	47,60	3.046,40
23	34	UND	BANDEJA DE PLASTICO TIPO SELF SERVICE PARA RESTAURANTE, DIMENSÕES: ALTURA: 3 CM, LARGURA: 34 CM, PROFUNDIDADE: 23 CM.	31,07	1.056,38	33,46	1.137,64	34,19	1.162,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,99	1.019,66	32,18	1.094,12
24	32	UND	BANDEJAS - EM INOX POLIDO, MEDINDO (37X27)CM, RETANGULAR, COM ALCAS.	88,27	2.824,64	95,06	3.041,92	96,99	3.103,68	21,80	697,60	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	2.976,00	79,02	2.528,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

25	40	UND	BARBEADOR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,, TIPO DESCARTAVEL, CO M 2 LAMINAS EM ACO INOX PARALELAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	6,31	252,40	7,99	319,60	6,94	277,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	200,00	6,56	262,40
26	20	UND	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRAS DE 70/140/150/160/240/ 250 ML; INODORO; INSÍPIDO; INCOLOR; SUPER HIGIÊNICO QUE NÃO DEFORME COM O USO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	7,61	152,20	9,99	199,80	8,39	167,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80	156,00	8,45	169,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

27	210	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 CAPACIDADE PARA 03 KG. BOBINA COM NO MÍNIMO 500 SACOS.	53,95	11.329,50	69,90	14.679,00	59,35	12.463,50	0,00	0,00	0,00	0,00	32,94	6.917,40	53,70	11.277,00	53,97	11.333,70
28	215	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 CAPACIDADE PARA 10 KG. BOBINA COM NO MÍNIMO 300 SACOS.	68,77	14.785,55	89,90	19.328,50	75,65	16.264,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,47	12.571,05	73,20	15.738,00
29	20	UND	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 15 LITROS	70,20	1.404,00	75,60	1.512,00	77,29	1.545,80	25,10	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,10	1.262,00	62,26	1.245,20
30	25	UND	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 20 LT	71,50	1.787,50	77,00	1.925,00	78,65	1.966,25	38,10	952,50	0,00	0,00	0,00	0,00	65,55	1.638,75	66,16	1.654,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

31	20	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS DE FECHAMENTO EXTERNO	71,50	1.430,00	77,00	1.540,00	78,65	1.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,40	1.068,00	70,14	1.402,80
32	20	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	7,80	156,00	8,40	168,00	8,59	171,80	4,50	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	130,00	7,16	143,20
33	20	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	11,70	234,00	12,60	252,00	12,89	257,80	6,40	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,58	191,60	10,63	212,60
34	309	UND	BORRIFADOR/PUL VERIZADOR ÁLCOOL, ÁGUA, PRODUTO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, CAPACIDADE DE 500 ML; GATILHO RESISTENTE	10,66	3.293,94	11,48	3.547,32	11,79	3.643,11	0,00	0,00	4,84	1.495,56	0,00	0,00	7,09	2.190,81	9,17	2.833,53
35	22	UND	BOTIJÃO TERMICO - DUPLO, 15 LITROS, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EXTERNO DE AÇO INOX,	131,04	2.882,88	799,00	17.578,00	144,19	3.172,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	2.860,00	301,06	6.623,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			TORNEIRINHAS ABRE E FECHA PARA FACILITAR O MANUSEIO, PES E A ALCA SUPERIOR RETRATEIS, COM 2 TORNEIRAS, DIMENSOES DA PEÇA: 47X26X41CM (COMP.X LARG.X ALT), CAPACIDADE: (2X7,5L)																
36	415	UND	CADEADO - CORPO DE LATÃO MACICO DE 45MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO COM 2 CHAVES NIQUELADA.	90,35	37.495,25	49,90	20.708,50	99,99	41.495,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,56	37.582,40	82,70	34.320,50
37	400	UND	CADEADO - CORPO DE LATÃO MACICO, DE 60MM HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO COM 2 CHAVE NIQUELADA.	137,54	55.016,00	99,90	39.960,00	151,29	60.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,99	42.796,00	123,93	49.572,00
38	22	UND	CAIXA ISOPOR 100 LTS COM DRENO, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS.	448,50	9.867,00	359,90	7.917,80	493,35	10.853,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,00	6.754,00	402,19	8.848,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA.																
39	22	UND	CAIXA ISOPOR 50LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	191,75	4.218,50	99,90	2.197,80	210,00	4.620,00	74,90	1.647,80	0,00	0,00	0,00	0,00	131,00	2.882,00	141,51	3.113,22
40	24	UND	CAIXA ISOPOR 60LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	221,65	5.319,60	105,60	2.534,40	243,59	5.846,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,20	3.604,80	180,26	4.326,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

41	31	UND	CAIXA ORGANIZADORA 07 L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	30,55	947,05	32,90	1.019,90	33,60	1.041,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,50	883,50	31,39	973,09
42	36	UND	CAIXA ORGANIZADORA 16 L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 16 LITROS	38,09	1.371,24	59,90	2.156,40	41,90	1.508,40	25,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,90	1.292,40	40,16	1.445,76
43	46	UND	CAIXA ORGANIZADORA 25 L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 25 LITROS	84,50	3.887,00	69,90	3.215,40	92,99	4.277,54	35,10	1.614,60	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	3.450,00	71,50	3.289,00
44	46	UND	CAIXA ORGANIZADORA 51 L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 51 LITROS.	124,28	5.716,88	133,84	6.156,64	136,99	6.301,54	59,00	2.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,99	5.473,54	114,62	5.272,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

45	25	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE ROUPAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA, VAZADO, CAPACIDADE 60 LITROS, DIMENSÃO 40CX40LX51A, LAVÁVEL, NÃO DOBRÁVEL.	118,11	2.952,75	139,90	3.497,50	129,99	3.249,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,65	2.566,25	122,66	3.066,50
46	15	UND	CAIXA TÉRMICA DE INOX 120 LITROS AZUL, ISOLAMENTO EM PU POLIURETANO, VEDADA COM BORRACHA IMA, EXTERNO CHAPA PRÉ- PINTADO EPOXI (TINTA EM PÓ), INTERNO CHAPA GALVANIZADA 0,50 FECHO/CADEADO, VAZANTE DE AGUA.	1.625,00	24.375,00	1.600,00	24.000,00	1.787,50	26.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,82	16.947,30	1.535,58	23.033,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

47	25	UND	CAIXA TÉRMICA DE INOX 360 LITROS AZUL, ISOLAMENTO EM PU POLIURETANO, VEDADA COM BORRACHA IMA, EXTERNO CHAPA PRÉ- PINTADO EPOXI (TINTA EM PÓ), INTERNO CHAPA GALVANIZADA 0,50 FECHO/CADEADO, VAZANTE DE AGUA.	2.299,00	57.475,00	1.990,00	49.750,00	2.528,90	63.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	53.500,00	2.239,48	55.987,00
48	12	UND	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 120 LITROS AZUL PARA BEBIDAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS.	1.495,00	17.940,00	1.100,00	13.200,00	1.644,50	19.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,90	14.398,80	1.359,85	16.318,20
49	12	UND	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 360 LITROS AZUL PARA BEBIDAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS.	1.999,00	23.988,00	1.560,00	18.720,00	2.198,00	26.376,00	1.644,00	19.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	22.800,00	1.860,20	22.322,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

50	16	UND	CAIXA TERMICA RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 34 LTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 47,5X31,5X41 (C X L X A) PESO APROXIMADO 2 KG, COR AZUL, COM TAMP A E ALÇA RESISTENTE.	199,16	3.186,56	214,48	3.431,68	219,00	3.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,45	2.407,20	195,77	3.132,32
51	580	UND	CALCADO OCUPACIONAL DE ÓTIMA QUALIDADE TIPO BOTA CLASSE I (IMPERMEÁVEL), COR BRANCA, CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRILICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA. TAMANHO 34 AO 42. CANO MÉDIO 230MM.	60,45	35.061,00	65,10	37.758,00	65,99	38.274,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	36.540,00	63,64	36.911,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

52	23	UND	CALDEIRÃO - DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (45,0L), COM DIÂMETRO DE (40,0CM), ALTURA DE (36,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,10MM)	410,80	9.448,40	390,90	8.990,70	451,99	10.395,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,02	7.176,46	391,43	9.002,89
53	25	UND	CALDEIRÃO - DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS, COM DIÂMETRO DE (40,0CM), ALTURA DE (36,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,10MM).	256,36	6.409,00	199,90	4.997,50	282,00	7.050,00	127,00	3.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	7.375,00	232,05	5.801,25
54	905	UND	CANECA PLÁSTICA - DE POLIPROPILENO NATURAL, ESPESSURA (3MM), DIÂMETRO (80MM) ALTURA (83MM) COM (300ML).	9,99	9.040,95	6,86	6.208,30	10,99	9.945,95	1,55	1.402,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8,49	7.683,45	7,58	6.859,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

55	52	UND	CANECÃO DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LTS, CABO EM BANQUELITE OU MADEIRA, DIMENSÕES 18MM X 18MM (ALTURA X DIÂMETRO)	99,90	5.194,80	89,90	4.674,80	109,99	5.719,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,00	3.172,00	90,20	4.690,40
56	37	UND	CANECÃO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 2 LTS, CABO EM BANQUELITE OU MADEIRA, DIMENSÕES 18 X 18 CM (ALTURA X DIÂMETRO)	77,74	2.876,38	83,72	3.097,64	85,59	3.166,83	67,00	2.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,77	2.618,49	76,96	2.847,52
57	6.650	UND	CAPA DE FARDOS TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE 50 X 80 CM - FARDOS 25 KG SUPER RESISTENTE COM ESPESURA ENTRE 10 E 11 MICRAS.	1,49	9.908,50	1,59	10.573,50	1,39	9.243,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94	6.251,00	1,35	8.977,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

58	57	UND	CAPACETE COM AJUSTE FACIL USADO PARA PROTEGER A CABEÇA DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PEQUENOS OBJETOS E PERFURAÇÕES. UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL (QUIMICA, PETROQUIMICA, METALURGICA ETC.), MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS AMBIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO A CABEÇA. CASCO COM SUSPENSÃO E AJUSTE COM CATRACA; QUALIDADE: APROVADO PELAS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. TECNOLOGIA: MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS NOS MAIS EXIGENTES AMBIENTES DE TRABALHO. RESISTÊNCIA SUPERIOR: POLIETILENO DE	34,71	1.978,47	59,90	3.414,30	38,19	2.176,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,50	1.681,50	40,58	2.313,06
----	----	-----	---	-------	----------	-------	----------	-------	----------	------	------	------	------	------	------	-------	----------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			ALTA DENSIDADE. EXTREMAMENTE LEVE. FABRICADO NO BRASIL; CLASSE A E B.; C.A. 29.637; C.A. 29.638.																
59	555	UND	CERA TIPO LÍQUIDA IMPERMEABILIZAN TE 2 EM 1 PARA PISOS VINÍLICOS ARDPSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SUPERFÍCIES SINTECADAS DE HOSPITAIS, CONDOMÍNIOS, ESCOLAS E ETC, EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	60,45	33.549,75	65,10	36.130,50	66,50	36.907,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,70	20.923,50	57,44	31.879,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

60	292	UND	CERA TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR FRASCO DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	14,99	4.377,08	15,12	4.415,04	16,49	4.815,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,90	4.058,80	15,13	4.417,96
61	110	UND	CESTO GRANDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	102,57	11.282,70	110,46	12.150,60	112,89	12.417,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,00	9.130,00	102,23	11.245,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

62	207	UND	CESTO PARA LIXO SEM TAMPAS EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS. UNIDADE.	21,45	4.440,15	23,10	4.781,70	23,60	4.885,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,50	4.450,50	22,41	4.638,87
63	828	UND	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% FLANELA DE ALGODÃO COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	9,99	8.271,72	29,99	24.831,72	10,99	9.099,72	6,60	5.464,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10,96	9.074,88	13,71	11.351,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

64	31	UND	COLETORES DE COPO DESCARTAVEL DE PVC, NO FORMATO RETANGULAR PARA COLETA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM CAPACIDADE DE (180)COPOS DE AGUA, (220) COPOS DE CAFE, MEDINDO (ALT.75,0X LARG.12,0X PROF.19,5)CM, S/TAMPA, S/PEDAL, TUBO COLETOR CONJUGADO, NA COR BRANCA.	115,57	3.582,67	99,90	3.096,90	127,19	3.942,89	34,70	1.075,70	0,00	0,00	0,00	0,00	50,96	1.579,76	85,66	2.655,46
65	5.075	CAIXA	COLHER - EM PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL, PARA REFEIÇÕES, TAMANHO GRANDE LISA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	74,10	376.057,50	89,90	456.242,50	81,59	414.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,50	312.112,50	76,77	389.607,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

66	2.028	UND	COLHER DE POLIETILENO ATÓXICO PARA COZINHA INDUSTRIAL, COMPRIMENTO 45 CM, RESISTENTE AO CALOR 160 °c	76,57	155.283,96	69,90	141.757,20	84,29	170.940,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,83	155.811,24	76,90	155.953,20
67	48	UND	COLHER PARA CALDEIRÃO, GRANDE DE POLIETILENO ATÓXICO, COMPRIMENTO 60 CM, RESISTENTE AO CALOR 160 °c	75,66	3.631,68	81,48	3.911,04	83,29	3.997,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,14	3.318,72	77,39	3.714,72
68	1.000	UND	COLHER SOBREMESA INOX PARA REFEIÇÃO, MEDIDA: 15,3 CM x 3,3 CM (COMP X LARG)	5,99	5.990,00	6,99	6.990,00	6,59	6.590,00	1,12	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,80	4.800,00	5,10	5.100,00
69	610	UND	COLHER SOPA INOX PARA REFEIÇÃO, LARGURA 4,7 CM; COMPRIMENTO 17,6 CM.	5,99	3.653,90	9,99	6.093,90	6,59	4.019,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,75	2.897,50	6,83	4.166,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

70	40	UND	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 8 CM.	38,99	1.559,60	41,02	1.640,80	42,89	1.715,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,55	1.302,00	38,86	1.554,40
71	40	UND	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 10 CM	37,99	1.519,60	39,90	1.596,00	41,79	1.671,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.600,00	39,92	1.596,80
72	400	UND	COPO - DE VIDRO AMERICANO, COM 190ML.	4,99	1.996,00	5,32	2.128,00	5,49	2.196,00	3,60	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2.000,00	4,88	1.952,00
73	370	UN	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, LISO NA COR INCOLOR.	9,99	3.696,30	9,99	3.696,30	10,99	4.066,30	5,60	2.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,70	2.849,00	8,85	3.274,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

74	1.711	UND	COPO DESCARTAVEL - BIODEGRADAVEL CAPACIDADE PARA 180 ML, MATERIAL DE POLIPROPILENO NÃO TOXICO, TRANSPARENTE, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA BIODEGRADAVEL. OS COPOS DEVERÃO POSSUIR SUFICIENTE RIGIDEZ PARA NAO PERMITIR A DEFORMAÇÃO COM O USO E, QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA SUPERFICIE HORIZONTAL, DEVEM APRESENTAR EQUILIBRIO ESTAVEL. EM CADA COPO DEVERA CONSTAR: GRAVACÃO DA MARCA OU IDENTIFICACÃO	14,99	25.647,89	15,50	26.520,50	16,59	28.385,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,17	12.267,87	13,56	23.201,16
----	-------	-----	--	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	-----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME A NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE A NORMA DA ABNT NBR 14865/2012 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 UNIDADES																
75	695	UND	COPO DESCARTAVEL - BIODEGRADAVEL CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL DE POLIPROPILENO NÃO TOXICO, TRANSPARENTE, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA BIODEGRADAVEL.. OS COPOS DEVERÃO POSSUIR SUFICIENTE RIGIDEZ PARA NAO PERMITIR A DEFORMAÇÃO COM O USO E, QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA	7,99	5.553,05	7,50	5.212,50	8,69	6.039,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,99	2.773,05	7,04	4.892,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			SUPERFÍCIE HORIZONTAL, DEVEM APRESENTAR EQUILÍBRIO ESTÁVEL. EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVACÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME A NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE A NORMA DA ABNT NBR 14865/2012 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 UNIDADES																
76	44	UND	COPO PLÁSTICO, MEDIDOR/ GRADUADO VÁRIAS ESCALAS, PARA LÍQUIDOS E SÓLIDOS TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO ATÓXICO 500 ML	9,99	439,56	9,99	439,56	10,99	483,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,98	439,12	10,24	450,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

77	45	UND	CORTADOR DE LEGUMES, DUPLA FACE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO COR BRANCO PS E AÇO INOX, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 24,8 CM.	19,99	899,55	19,99	899,55	21,99	989,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,99	584,55	18,74	843,30
78	55	UND	CORTADOR/ PICADOR DE LEGUMES - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LAMINA EM AÇO, DO TIPO INDUSTRIAL MECANICA COM TRIPE.	217,39	11.956,45	234,08	12.874,40	239,19	13.155,45	196,40	10.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,80	12.364,00	222,37	12.230,35
79	180	UND	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, COMPOSTO DE 1500PPM DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA, AGUA, SORBITOL,COMPO SICA O AROMATICA,POLIE TILENOGLICOL, CARBOXIMETICEL ULOSE,DIOXIDO DE SILICIO,	6,99	1.258,20	5,88	1.058,40	7,69	1.384,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,95	1.071,00	6,63	1.193,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			CORANTES, FLUORETO DE SODIO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (abo) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA.																
80	140	UND	CREME DENTAL GEL PARA CRIANÇAS DE 0 -3 ANOS: COMPOSIÇÃO SEM FLUÓR INDICADO PARA CRIANÇAS PROPORCIONA UMA LIMPEZA EFICIENTE E SUAVE NOS DENTES AJUDA A PREVENIR A FORMAÇÃO DE PLACAS E CÁRIES SABOR AGRADÁVEL PARA	9,99	1.398,60	9,66	1.352,40	11,99	1.678,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,78	1.369,20	10,36	1.450,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			INCENTIVAR A ESCOVAÇÃO DENTAL EM CRIANÇAS. PROTEGE DA CÁRIE, TÁRTARO E PLACAS. EMBALAGEM DE 50G																
81	60	FRAS	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, TIPO CREME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, COM MICRO AGUA SERUM, QUE FORTALECE O CABELO DEBILITADO, EVITANDO QUE OS FIOS ENFRAQUECIDOS SE QUEBREM AO PENTEAR, PARA HIDRATAR OS CABELOS, REPARANDO E DESENVOLVENDO O BRILHO SEM DEIXA-LOS PESADOS. FRASCO COM 300 ML.	39,99	2.399,40	43,40	2.604,00	43,99	2.639,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,05	963,00	35,86	2.151,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

82	120	FRAS	CREME PARA CABELO - CONDICIONADOR A BASE DE PROTEINA DE COLAGENO, COM AGENTE ATIVO PARA TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS FIOS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500ML.	19,99	2.398,80	16,80	2.016,00	21,99	2.638,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,54	1.624,80	18,08	2.169,60
83	60	UND	CREME PARA PELE - PARA PREVENÇÃO PARA ASSADURAS, COMPOSTO DE VITAMINA B5, ÓLEO DE AMENDOAS E LANOLINA, AUSENTE CORANTES, CONSERVANTES E PERFUME COM NO MÍNIMO DE 50GRS.	21,99	1.319,40	18,90	1.134,00	24,29	1.457,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,59	1.295,40	21,69	1.301,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

84	40	UND	DESCASCADOR DE LEGUMES, INOX - ALTURA: 2 CM, LARGURA: 2,5 CM, COMPRIMENTO: 19 CM, PESO: 45 G.	12,99	519,60	12,99	519,60	14,29	571,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	480,00	13,07	522,80
85	1.940	UND	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES MOBILIÁRIOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, PRINCÍPIO ATIVO :QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO E POLIHEXAMETILE NO BIGUANIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	77,74	150.815,60	84,99	164.880,60	85,59	166.044,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,54	129.087,60	78,72	152.716,80
86	5.130	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,52%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO	28,99	148.718,70	29,99	153.848,70	31,99	164.108,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5,21	26.727,30	20,25	103.882,50	23,29	119.477,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMPEZA PROFUNDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS", AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O																
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

87	160	UND	DESODORANTE - TIPO ROLL-ON, EMBALAGEM PLASTICA COMPACTA COM 50 ML, ANTITRANSPIRANTE, SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES E UMECTANTES, VARIAS, PARA APLICACAO NAS AXILAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, ROTULAGEM CONBTENDO IDENTIFICACAO.	9,99	1.598,40	9,66	1.545,60	10,99	1.758,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,19	1.310,40	9,71	1.553,60
88	5.810	UND	DETERGENTE PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES SEQUESTRANTE ESPESANTE FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS,	6,99	40.611,90	5,99	34.801,90	7,89	45.840,90	0,00	0,00	2,45	14.234,50	0,00	0,00	4,06	23.588,60	5,48	31.838,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=6,0- 9,0,SOLUCAO 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTE NDO 500ML,																
89	47	UND	DISPENSADOR DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 800 ML E ACIONAMENTO POR PRESSÃO. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA: DE FÁCIL LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COM GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE.	66,95	3.146,65	49,90	2.345,30	73,69	3.463,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,21	2.547,87	61,19	2.875,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

90	37	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO RESISTENTE, E BASE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (32 X 26,7 X 12,8) CM, NO FORMATO RETANGULAR.	52,99	1.960,63	54,90	2.031,30	58,99	2.182,63	0,00	0,00	34,00	1.258,00	0,00	0,00	53,44	1.977,28	50,86	1.881,82
91	26	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 20 KG DE MASSA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO E PÉ EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, Nº 45.	64,99	1.689,74	129,90	3.377,40	71,59	1.861,34	99,00	2.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	1.820,00	87,10	2.264,60
92	60	UND	ESCOVA DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL, DE ADOLESCENTE/ADULTO, COM CERDAS MACIAS MEDIA DE NYLON COM NO MINIMO 36 TUFO DE CERDAS E 4 FILEIRAS DE TUFO APARADAS E ARRENDODADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, CORES DIVERSAS, MEDIN	9,99	599,40	8,99	539,40	10,29	617,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	510,00	9,44	566,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			DO APROXIMADAMENTE 16 A 17 CM DE COMPRIMENTO,C ABO ANATOMICO EMBORRACHADO E PONTAS ARRENDONDADAS ,A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA NO CABO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. APROVADO PELO ABO .REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.																
93	200	UND	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, COM PONTA PARA LIMPEZA DE BICOS; CERDAS DE NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO.	6,99	1.398,00	9,99	1.998,00	7,99	1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,38	1.476,00	8,09	1.618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

94	453	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL COM CERDAS FLEXIVEL SEM ALCA CABO DE PLASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA.	7,99	3.619,47	16,99	7.696,47	8,68	3.932,04	0,00	0,00	9,00	4.077,00	0,00	0,00	8,79	3.981,87	10,29	4.661,37
95	447	UND	ESCOVA PARA ROUPA - ESCOVA LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA (BASE), E 2,5CM COMPRIMENTO DA CERDAS.	8,99	4.018,53	9,99	4.465,53	9,99	4.465,53	0,00	0,00	3,55	1.586,85	0,00	0,00	9,79	4.376,13	8,46	3.781,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

96	5.380	UND	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA E MANTA ABRASIVA DE FIBRA SINTÉTICA VERDE, MEDIDAS DE 110X75X23 M.M. DE BOA QUALIDADE.	4,99	26.846,20	3,99	21.466,20	5,59	30.074,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2,47	13.288,60	2,60	13.988,00	3,93	21.143,40
97	40	UND	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL ATOXICA EM FORMATO DE BICHINHOS NAS CORES ROSA, AMARELA E VERDE; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA ; DIMENÇÕES 125MMX80MMX35 MM; PESO 09G	9,99	399,60	9,99	399,60	11,19	447,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,27	250,80	9,36	374,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

98	2.014	FRASC	ESSÊNCIA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS: PISOS, AZULEJOS, ETC. FRAGÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM DE 100ML.	10,99	22.133,86	13,99	28.175,86	12,10	24.369,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,03	20.200,42	11,78	23.724,92
99	70	UND	FACA - COM LAMINA EM AÇO INOX MEDINDO 4" (POLEGADAS), CABO EM POLIPROPILENO, PARA DESCASCAR LEGUMES E FRUTAS.	15,99	1.119,30	5,32	372,40	17,59	1.231,30	5,08	355,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12,63	884,10	11,32	792,40
100	344	UND	FACA DE MESA EM INOX: FACA DE MESA COM SERRA, FABRICADA EM INOX, TAMANHO PADRÃO	6,99	2.404,56	5,18	1.781,92	7,69	2.645,36	1,20	412,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	1.892,00	5,31	1.826,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

101	50	UND	FACA PARA PÃO, SERRILHADA CABO INOX PVC, MATERIAL: AÇO INOX, LÂMINA: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DA LÂMINA: 2 MM AÇO INOX, CABO: PLÁSTICO.	13,99	699,50	39,90	1.995,00	15,99	799,50	7,20	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,89	744,50	18,39	919,50
102	83	UND	FACA TIPO AÇOUGUEIRO, 08 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO BRANCO ANATÔMICO	42,99	3.568,17	45,50	3.776,50	47,99	3.983,17	48,00	3.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,50	3.112,50	44,40	3.685,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

103	30	UND	FIO DENTAL - ENCERADO, SABOR MENTA, EM POLIAMIDA, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ,ROLO COM 25 M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROC.FABRICACA O E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	8,99	269,70	6,99	209,70	9,89	296,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,14	214,20	8,25	247,50
104	1.615	UND	FLANELA AMARELA, PARA LIMPEZA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 CM X 40 CM.	7,99	12.903,85	4,99	8.058,85	8,79	14.195,85	0,00	0,00	3,07	4.958,05	0,00	0,00	6,54	10.562,10	6,28	10.142,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

105	71	UND	FORMA - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO, 60 CM X 40 CM X 08 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, N° 05, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	217,99	15.477,29	189,90	13.482,90	239,79	17.025,09	161,50	11.466,50	0,00	0,00	0,00	0,00	78,33	5.561,43	177,50	12.602,50
106	230	PAC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS, TIPO CALÇA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDA DE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDECENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MINIMO	32,99	7.587,70	32,20	7.406,00	36,29	8.346,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,40	7.452,00	33,47	7.698,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			20 UNIDADES.																
107	400	PAC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVEN TE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, TIPO CALÇA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDA DE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MINIMO 20 UNIDADES.	28,99	11.596,00	30,99	12.396,00	31,99	12.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	12.000,00	30,49	12.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

108	400	PAC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVEN TE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, TIPO CALÇA, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS, TIPO CALCINHA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDA DE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MINIMO 20 UNIDADES.	28,99	11.596,00	30,99	12.396,00	31,89	12.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	12.000,00	30,47	12.188,00
-----	-----	-----	--	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	------	------	------	------	------	-------	-----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

109	400	PCT 2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVEN TE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS, TIPO CALÇA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDA DE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	26,99	10.796,00	30,99	12.396,00	29,99	11.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,98	12.392,00	29,74	11.896,00
-----	-----	-------	--	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	------	------	------	------	------	-------	-----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

110	210	PAC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVEN TE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS, TIPO CALÇA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDA DE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	42,99	9.027,90	49,99	10.497,90	47,29	9.930,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	7.980,00	44,57	9.359,70
111	51	UND	FRIGIDEIRA - DE ALUMINIO Nº 32, REVESTIDA DE ANTIADERENTE, CAPACIDADE ., COM DIAMETRO DE 32CM, ALTURA DE 7CM, COM ESPESSURA DE 2MM, CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA.	119,99	6.119,49	127,40	6.497,40	131,99	6.731,49	71,00	3.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,77	6.210,27	114,43	5.835,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

112	534	UND	GARFO - EM ACO INOX PARA REFEIÇÃO COM ESPESSURA DE 1,5MM ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.	5,99	3.198,66	4,99	2.664,66	6,59	3.519,06	1,39	742,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4,20	2.242,80	4,63	2.472,42
113	210	CAIXA	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, TRANSPARENTE - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	69,90	14.679,00	89,90	18.879,00	76,89	16.146,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	14.490,00	76,42	16.048,20
114	172	UND	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	81,99	14.102,28	99,90	17.182,80	90,00	15.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	13.416,00	87,47	15.044,84
115	34	UND	GARRAFA TERMICA - DE 09 LITROS EM MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA GIRATORIA, DE PROTEÇÃO, COM TORNEIRA E PÉS, COM SELO DE GARANTIA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. COR NA VERMELHA	214,99	7.309,66	229,88	7.815,92	236,59	8.044,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,95	5.098,30	207,85	7.066,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

116	70	UND	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM REVESTIMENTO EM PLASTICO, AMPOLA EM PLASTICO TERMICO, TAMPA DE ROSCA COM ALCA, PARA CAFE, AGUA, SUCO ETC, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	59,99	4.199,30	62,30	4.361,00	65,99	4.619,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	3.850,00	60,82	4.257,40
117	47	UND	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTODA EM PLASTICO AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA DE ROSCA E ALCA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	49,99	2.349,53	69,90	3.285,30	54,99	2.584,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,99	2.067,53	54,72	2.571,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

118	43	UND	GARRAFA TERMICA - TIPO TERMICA, EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, ALCA, BICO E TAMPA EXTERNA, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITRO, CORES DIVERSAS.	68,99	2.966,57	119,90	5.155,70	75,89	3.263,27	76,00	3.268,00	66,00	2.838,00	0,00	0,00	68,50	2.945,50	79,21	3.406,03
119	46	UND	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO INOX, CAPACIDADE 1,5 LITRO.	0,00	0,00	169,90	7.815,40	75,99	3.495,54	50,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	3.220,00	91,47	4.207,62
120	47	UND	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO INOX, CAPACIDADE DE 2 LITRO.	0,00	0,00	179,90	8.455,30	159,00	7.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,00	6.486,00	158,97	7.471,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

121	910	PAC50	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM RESISTENCIA E MACIEZ, MEDINDO 32,5CM X 32,5CM COM 50 UNIDADES.	9,99	9.090,90	8,26	7.516,60	11,10	10.101,00	0,00	0,00	2,80	2.548,00	0,00	0,00	6,21	5.651,10	7,67	6.979,70
122	60	CX	HASTE PARA HIGIENE - HASTES FLEXIVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODAO COM TRATAMENTO ANTIGERME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,POD ENDO SE APRESENTAR EM CORES DIVERSAS, CAIXA COM 75 UNIDADES.	6,99	419,40	4,90	294,00	7,69	461,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,82	349,20	6,35	381,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

123	945	UND	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDA EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%. O PRODUTO DEVERA ESTAMPAR NO ROTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). EMBALAGEM: FRASCO DE 300ML.	19,99	18.890,55	24,99	23.615,55	21,99	20.780,55	0,00	0,00	12,60	11.907,00	0,00	0,00	20,00	18.900,00	19,91	18.814,95
124	69	UND	JARRA - DE PLASTICO, MEDIDORA DE INGREDIENTES, CAPACIDADE 1 LITRO, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 130 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA.	12,99	896,31	14,99	1.034,31	14,29	986,01	11,92	822,48	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	828,00	13,24	913,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

125	42	UND	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE APROXIMADO DE 13 CM, E ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR SEM TAMPA.	39,99	1.679,58	34,99	1.469,58	43,99	1.847,58	22,70	953,40	0,00	0,00	0,00	0,00	30,60	1.285,20	34,45	1.446,90
126	68	UND	JARRA DE PLASTICO ATÓXICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS COM DIAMETRO DE 19 CM ALTURA DE 26 CM, COM ALÇA RESISTENTE QUE OFEREÇA SEGURANÇA E ESTABILIDADE AO SERVIR.	24,99	1.699,32	26,99	1.835,32	27,99	1.903,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,37	1.453,16	25,34	1.723,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

127	337	FD	LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS DE 60G CADA.	69,99	23.586,63	64,90	21.871,30	76,99	25.945,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,90	9.402,30	59,95	20.203,15
128	300	PACOT	LENÇOS UMEDECIDOS - REFIL CONTENDO 450 UNIDADES DE LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 20X12CM IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, UMEDECIDOS COM FÓRMULA SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SUAVEMENTE PERFUMADA, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. LENÇOS PICOTADOS. EMBALAGEM: COM LACRE DE PROTEÇÃO.	19,99	5.997,00	29,99	8.997,00	21,99	6.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,90	6.870,00	23,72	7.116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

129	700	UND	LENÇOS UMEDECIDOS, IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. E CONTENDO 48 LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. PRODUTO COM REFIL.	22,50	15.750,00	19,99	13.993,00	24,75	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,90	10.430,00	20,54	14.378,00
-----	-----	-----	---	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	------	------	------	------	------	-------	-----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

130	819	FRS50	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	7,99	6.543,81	9,99	8.181,81	8,79	7.199,01	0,00	0,00	3,55	2.907,45	0,00	0,00	5,25	4.299,75	7,11	5.823,09
-----	-----	-------	--	------	----------	------	----------	------	----------	------	------	------	----------	------	------	------	----------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

131	201	FRASC	LIMPA CERAMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, ODO: PERFUMADO ALCALINIDADE: 0,4 – 0,6 ML (H2SO4 0,1N), COMPOSIÇÃO O ÁCIDO SULFÔNICO, OPACIFICANTE, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, CARGA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. 01 LITRO	34,99	7.032,99	33,60	6.753,60	38,49	7.736,49	0,00	0,00	0,00	0,00	18,87	3.792,87	22,18	4.458,18	29,63	5.955,63
132	1.319	UND	LIMPA VIDRO LÍQUIDO COM ALCOOL 500ML, LEVEMENTE PERFUMADO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR,	9,99	13.176,81	6,99	9.219,81	10,99	14.495,81	0,00	0,00	7,80	10.288,20	8,19	10.802,61	9,95	13.124,05	8,99	11.857,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

		COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; FRASCO 500ML) RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA															
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

133	1.896	UND	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURA NTE, COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO, AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, LEGISLAÇÃO O VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	9,99	18.941,04	9,99	18.941,04	11,50	21.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	17.064,00	10,12	19.187,52
134	106	UND	LIXEIRA DE METAL ARAMADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIXO SECO, COR PRETA CAPACIDADE DE 8L. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27CM DE ALTURA X 24 CM DE DIÂMETRO	34,99	3.708,94	39,99	4.238,94	38,49	4.079,94	21,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20,22	2.143,32	30,98	3.283,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

135	210	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COLORIDA EDUCATIVA/INFANTIL, CAPACIDADE 15L, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, DIMENSÕES APROXIMADAS.	47,45	9.964,50	69,90	14.679,00	52,00	10.920,00	29,50	6.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,50	7.455,00	46,87	9.842,70
136	57	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONAMENTO POR PEDAL, HASTE DE ACIONAMENTO RESISTENTE; CAPACIDADE 100 LITROS.	480,00	27.360,00	399,90	22.794,30	528,00	30.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,12	22.977,84	452,76	25.807,32
137	152	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONAMENTO POR PEDAL, HASTE DE ACIONAMENTO RESISTENTE; CAPACIDADE 50 LITROS.	189,99	28.878,48	159,90	24.304,80	208,99	31.766,48	64,88	9.861,76	0,00	0,00	0,00	0,00	134,40	20.428,80	151,63	23.047,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

138	37	UND	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE, MULTIUSO, REDONDA, COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, ABERTURA MANUAL, 75X60 CM.	149,90	5.546,30	147,42	5.454,54	164,89	6.100,93	173,00	6.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,00	4.366,00	150,64	5.573,68
139	275	UND	LIXEIRA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 15 LITROS.	49,90	13.722,50	69,90	19.222,50	54,89	15.094,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,61	10.617,75	53,33	14.665,75
140	270	UND	LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 15 LITROS	49,90	13.473,00	49,90	13.473,00	54,89	14.820,30	0,00	0,00	32,69	8.826,30	0,00	0,00	39,75	10.732,50	45,43	12.266,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

141	400	UND	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTE EM PVC NA PALMA E FACE DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, ACABAMENTO OVERLOQUE. COM C.A ATIVO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS EM CONTROLE DE QUALIDADE, SERVIÇOS INDUSTRIAIS LEVES E TRANSPORTE MANUAL E CARGAS LEVES. TAMANHO UNICO.	12,50	5.000,00	19,99	7.996,00	13,99	5.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,69	3.476,00	13,79	5.516,00
-----	-----	-----	---	-------	----------	-------	----------	-------	----------	------	------	------	------	------	------	------	----------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

142	1.105	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, LUBRIFICADAS INTERNAMENTE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, TEXTURA UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	39,99	44.188,95	27,90	30.829,50	43,99	48.608,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,65	39.393,25	36,88	40.752,40
-----	-------	-------	--	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	------	------	------	------	------	-------	-----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

143	1.100	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, LUBRIFICADA INTERNAMENTE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATOMICA, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, TEXTURA UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDECENCIA, DATA DE FABRICACÃO, VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	39,99	43.989,00	27,90	30.690,00	43,99	48.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	35.200,00	35,97	39.567,00
-----	-------	-------	--	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	------	------	------	------	------	-------	-----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

144	1.095	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, LUBRIFICADA INTERNAMENTE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATOMICA, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, TEXTURA UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACÃO, VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	39,99	43.789,05	27,90	30.550,50	43,99	48.169,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	35.040,00	35,97	39.387,15
145	950	PAR	LUVA PARA LIMPEZA - EM BORRACHA LATEX TAMANHO G REFORCADA COM BORRACHA NATURAL, DE ACORDO COM NORMA 13393, NA COR AMARELA.	14,99	14.240,50	9,99	9.490,50	16,49	15.665,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	9.500,00	12,87	12.226,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

146	964	PAR	LUVA PARA LIMPEZA - EM BORRACHA LATEX TAMANHO M REFORÇADA COM BORRACHA NATURAL, DE ACORDO COM NORMA 13393, NA COR AMARELA.	14,99	14.450,36	9,99	9.630,36	16,49	15.896,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	9.640,00	12,87	12.406,68
147	750	PAR	LUVA PARA LIMPEZA - EM BORRACHA LATEX TAMANHO P REFORÇADA COM BORRACHA NATURAL, DE ACORDO COM NORMA 13393, NA COR AMARELA.	14,99	11.242,50	9,99	7.492,50	16,49	12.367,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	7.500,00	12,87	9.652,50
148	122	UND	LUVA TÉRMICA METALIZADA PARA MANUSEIO DE OBJETOS QUENTES E FRIOS. COMPOSIÇÃO: INTERNO 100% POLIÉSTER; EXTERNO 100% ALGODÃO METALIZADO. CANO LONGO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM.	79,90	9.747,80	59,90	7.307,80	21,99	2.682,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,89	9.014,58	58,92	7.188,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

149	200	UND	MAMADEIRA PLÁSTICA 240 ML; APROVADA PELAS NORMAS DO INMETRO; DESENVOLVIDA EM PURO POLICARBONATO; DECORADA; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATÉ 100° C; INODORO; SEM BORDAS CORTANTES; COM BICO DE SILICONE; INCOLOR; INODORO; INSÍPIDO; HIGIÊNICO E RESISTENTE. LIVRE DE BISFENOL A (BPA).	19,99	3.998,00	12,60	2.520,00	21,99	4.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,89	3.178,00	17,62	3.524,00
-----	-----	-----	--	-------	----------	-------	----------	-------	----------	------	------	------	------	------	------	------	-------	----------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

150	499	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 30 METROS, POSSUIR 3 CAMADAS SENDO: CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC, ACOMPANHA 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 01 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO, PODENDO SUPORTAR UMA PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174 PSI] E TEMPERATURA DE 50 °C	99,90	49.850,10	129,90	64.820,10	109,89	54.835,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	60.379,00	115,17	57.469,83
151	230	CAIXA	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	74,90	17.227,00	59,90	13.777,00	82,99	19.087,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,97	11.953,10	67,44	15.511,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

152	30	CAIXA	MARMITE DE ISOPOR, COM TAMPAS, COM 04 DIVISÓRIAS, 1100 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	260,00	7.800,00	299,90	8.997,00	286,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	5.550,00	257,73	7.731,90
153	127	CX100	MASCARA DE PROTEÇÃO - EM TNT DESCARTAVEL TAMANHO P, M, G, CONTRA POEIRAS COM PREGAS E TIRAS LATERAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	44,90	5.702,30	49,90	6.337,30	49,59	6.297,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,06	5.722,62	47,36	6.014,72
154	197	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPATULA CONFECCIONADO S EM POLICARBONATO. PROTEGE A AREA DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA. INDICADO PARA:	46,90	9.239,30	47,60	9.377,20	51,59	10.163,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	5.910,00	44,02	8.671,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			ESTE EQUIPAMENTO É MULTIFUNCIONAL, PODENDO SER UTILIZADO PARA: MONTADORA, AUTO MECANICA, FUNILARIA, USINAGEM, FUNDIÇÃO, SERRALHERIA, MARCENARIA, SERVIÇOS GERAIS, LOGISTICA, TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA, PETROQUIMICO, AEROPORTOS, LABORATORIO, ETC.T CARACTERISTICA S TECNICAS: COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO; CA: 11.268.; LENTE: CINZA; TAMANHO: UNICO; FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV; ANTIRRISCO.														
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

155	286	UND	PA PARA LIXO PLASTICA - PA PARA APANHAR LIXO EM PLASTICO RIGIDO CORES DIVERSAS CABO DE APROXIMADAMENTE 60CM EM MADEIRA ENCOBERTA COM PLASTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.	19,99	5.717,14	26,99	7.719,14	21,99	6.289,14	0,00	0,00	19,00	5.434,00	0,00	0,00	14,60	4.175,60	20,51	5.865,86
156	26	UND	PANELA - COM ALCA, CORPO E TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	806,99	20.981,74	868,70	22.586,20	887,00	23.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	14.820,00	783,17	20.362,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

157	23	UND	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, DE ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE BANQUELITE, COM FECHAMENTO EXTERNO.	99,99	2.299,77	101,22	2.328,06	110,00	2.530,00	59,00	1.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,40	2.378,20	94,72	2.178,56
158	25	UND	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS, DE ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE BANQUELITE, COM FECHAMENTO EXTERNO E MOLA DE SEGURANÇA.	199,90	4.997,50	205,10	5.127,50	219,99	5.499,75	153,00	3.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,00	5.050,00	196,00	4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

159	52	UND	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20,8L EM ALUMÍNIO POLIDO, DE USO PROFISSIONAL; CABOS: 02 ASAS ERGONÔMICAS DE BANQUELITE E FECHAMENTO EXTERNO COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, MEDIDAS: ALTURA: 31,5CM; LARGURA: 36CM; COMPRIMENTO: 44CM. CAPACIDADE: 20,8L	859,90	44.714,80	882,28	45.878,56	945,00	49.140,00	474,54	24.676,08	0,00	0,00	0,00	0,00	705,00	36.660,00	773,34	40.213,68
160	28	UND	PANELA Nº 20 CAPACIDADE 3 L, TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO COM TAMPA E ALÇAS EM MADEIRA.	116,90	3.273,20	123,90	3.469,20	128,00	3.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,95	2.658,60	115,94	3.246,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

161	24	UND	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO 12L COM TAMPA E ALCAS EM MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM.	169,90	4.077,60	199,90	4.797,60	189,00	4.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,70	3.952,80	180,88	4.341,12
162	19	UND	PANELAS - DE ALUMÍNIO BATIDO, CACAROLA, CAPACIDADE PARA 6 LITROS, COM TAMPA, COM ALCAS CURTAS EM MADEIRA	149,99	2.849,81	159,90	3.038,10	164,99	3.134,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	2.356,00	149,72	2.844,68
163	23	UND	PANELAS - PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMÍNIO Nº 34.	209,99	4.829,77	227,22	5.226,06	230,00	5.290,00	120,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,66	4.615,18	197,57	4.544,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

164	22	UND	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	299,90	6.597,80	309,82	6.816,04	329,99	7.259,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,80	3.603,60	275,88	6.069,36
165	20	UND	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	339,90	6.798,00	366,10	7.322,00	373,00	7.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,26	5.785,20	342,07	6.841,40
166	18	UND	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA RESISTENTE, TIPO CACAROLA, CAPACIDADE DE 8 LITROS.	337,99	6.083,82	363,86	6.549,48	371,79	6.692,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	2.808,00	307,41	5.533,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

167	18	UND	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAS E ALCA RESISTENTE, TIPO CACAROLA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	337,99	6.083,82	265,30	4.775,40	371,00	6.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	3.330,00	289,82	5.216,76
168	1.265	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO COM BARRADO DE TECIDO ESTAMPADO, DIMENSÕES 50X 76 CM.	14,99	18.962,35	13,99	17.697,35	16,59	20.986,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,37	9.323,05	13,24	16.748,60
169	755	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO, SEM ESTAMPA DIMENSÕES 50X 76 CM.	16,99	12.827,45	12,99	9.807,45	18,69	14.110,95	0,00	0,00	4,90	3.699,50	0,00	0,00	8,43	6.364,65	12,40	9.362,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

170	725	UND	PANO DE PRATO COM GRAVURA. 40CMX65XM. 100% ALGODAO.	14,99	10.867,75	16,99	12.317,75	16,49	11.955,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,69	6.300,25	14,29	10.360,25
171	615	ROLO	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45CM X 7,5CM, APRESENTADO EM ROLO	13,99	8.603,85	16,99	10.448,85	15,39	9.464,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,20	6.888,00	14,39	8.849,85
172	650	ROLO	PAPEL FILME PVC 28CM X 30 METROS, PELÍCULA ADERENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.	16,99	11.043,50	12,99	8.443,50	18,99	12.343,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,28	6.682,00	14,81	9.626,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

173	2.820	FD	PAPEL HIGIENICO PICOTADO E TEXTURIZADO TEXTURA SUAVE BRANCO, FOLHA DUPLA NEUTRO, COM EXTRATO DE ALGODÃO NATURAL, MEDINDO 30M X 10 CM. FARDO COM NO MINIMO 40 ROLOS.	119,90	338.118,00	92,50	260.850,00	131,00	369.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,30	257.466,00	108,68	306.477,60
174	1.305	PAC 2	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA (ROLO) , PICOTADO, TEXTURA NO PAPEL; ALTA ABSORCAO DIMENSOES MINIMAS: 22X19 CM COR BRANCO; PACOTE COM 02 UNIDADES (60 FOLHAS POR ROLO).	29,99	39.136,95	14,99	19.561,95	32,99	43.051,95	0,00	0,00	12,40	16.182,00	0,00	0,00	10,60	13.833,00	20,19	26.347,95
175	1.460	PACOT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA LUXO 2 DOBRAS BRANCO - 22,5 MTSX21CM - 100% FIBRA VEGETAL - PCT C/ 1000 FLS.	32,99	48.165,40	36,99	54.005,40	36,99	54.005,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,53	46.033,80	34,63	50.559,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

176	22	UND	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANÇA PARA TAMPA DA PAINEL DE PRESSÃO DE 15 LITROS.	34,99	769,78	37,10	816,20	38,59	848,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80	171,60	29,62	651,64
177	22	UND	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANÇA PARA TAMPA DA PAINEL DE PRESSÃO DE 20,8 LITROS.	34,99	769,78	0,00	0,00	38,59	848,98	15,99	351,78	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80	171,60	24,34	535,48
178	22	UND	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANÇA PARA TAMPA DA PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS.	12,99	285,78	0,00	0,00	14,99	329,78	5,99	131,78	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80	171,60	10,44	229,68
179	22	UND	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANÇA PARA TAMPA DA PAINEL DE PRESSÃO DE 7,5 LITROS.	19,99	439,78	0,00	0,00	21,99	483,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80	171,60	16,59	364,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

180	45	UND	PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE RETANGULAR DE 8 POLEGADAS, DIMENSÕES (CxLxA): 15x2,5x5 CM.	24,99	1.124,55	14,42	648,90	27,49	1.237,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,85	758,25	20,94	942,30
181	2.120	UND	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO EM BACIA SANITARIA, FRAGRANCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE COMPOSICAO: SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICAÇÃO DO QUIMICO RESPONSÁVEL, INTERFACE COM O CONSUMIDOR, REGISTRADO NA ANVISA	9,99	21.178,80	5,99	12.698,80	10,99	23.298,80	0,00	0,00	2,09	4.430,80	0,00	0,00	5,00	10.600,00	6,81	14.437,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

182	55	UND	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX, 21 CM. POSSUI UM LADO DE SEU BOJO DENTADO E O OUTRO PLANO EM FORMA DE COLHER. PERMITE SERVIR MASSA E MOLHO. INTEIRAMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. FUNCIONAL E ELEGANTE. RESISTENTE. FÁCIL DE LIMPAR. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PODE SER LEVADO AO LAVA-LOUÇAS. 21CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	19,99	1.099,45	22,99	1.264,45	21,99	1.209,45	7,30	401,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18,35	1.009,25	18,12	996,60
183	20	UND	PENEIRA EM ARO E MALHA DE ARAME, IDEAL PARA PENEIRAR ARROZ, CAFÉ, FEIJÃO E FUBÁ COM DIÂMETRO ENTRE 50 A 60 CM.	22,99	459,80	29,90	598,00	25,99	519,80	34,90	698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,61	472,20	27,48	549,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

184	56	UND	PENEIRA GRANDE DE AÇO INOXIDÁVEL, TELA COM FORMATO OVAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, 17,5 CM DE DIÂMETRO/ LARGURA, 08 CM DE ALTURA, MALHA FINA, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA.	19,99	1.119,44	22,50	1.260,00	21,99	1.231,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	1.008,00	20,62	1.154,72
185	16	UND	PENEIRA GRANDE DE PLÁSTICO, MUITO RESISTENTE, TELA COM FORMATO OVAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, 17,5 CM DE DIÂMETRO/ LARGURA, 08 CM DE ALTURA, MALHA FINA, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA.	24,99	399,84	23,80	380,80	27,49	439,84	14,54	232,64	0,00	0,00	0,00	0,00	22,75	364,00	22,71	363,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

186	34	UND	PILÃO COM SOCADOR DE ALHO GRANDE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, CAPACIDADE 550 ML.	19,99	679,66	19,99	679,66	21,89	744,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,47	423,98	18,59	632,06
187	400	METRO	PLASTICO - EM PLASTICO, ESTAMPADOS MEDINDO 1,40 X 0,80MM TRANSPARENTE COM NAPA COM RESISTENCIA A UMIDADE NAS CORES DIVERSAS.	110,00	44.000,00	57,90	23.160,00	122,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4.000,00	74,98	29.992,00
188	112	UND	POTE PLASTICO - EM PLASTICO, RETANGULAR COM TAMPA MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS VAI A LAVA- LOUCAS, FREEZER E MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 12 LITROS, MEDIDAS: ALTURA 18CM COMPRIMENTO: 36CM LARGURA 25 CM.	59,99	6.718,88	64,68	7.244,16	65,99	7.390,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,90	4.020,80	56,64	6.343,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

189	116	UND	POTE PLÁSTICO COM TAMP RESISTENTE, PARA ACONDICIONAME NTO DE ALIMENTO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	54,99	6.378,84	46,20	5.359,20	60,99	7.074,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	2.668,00	46,30	5.370,80
190	116	UND	POTE PLÁSTICO COM TAMP RESISTENTE, PARA ACONDICIONAME NTO DE ALIMENTO, CAPACIDADE PARA 6 LITROS.	35,99	4.174,84	29,40	3.410,40	39,00	4.524,00	12,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,73	3.332,68	29,02	3.366,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

191	901	PCT 5	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA E LIVRE DE BPA. PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 200 ML, COM TAMPA DE ALTA VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	49,99	45.040,99	49,90	44.959,90	54,99	49.545,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,70	15.046,70	42,90	38.652,90
192	801	PCT 5	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RETANGULAR, EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA E LIVRE DE BPA, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 250 ML, COM TAMPA DE ALTA VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	65,99	52.857,99	59,90	47.979,90	72,59	58.144,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,22	13.793,22	53,93	43.197,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

193	605	UND	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RETANGULAR, MEDINDO 15,5 X 1,7 CM E 4,7 DE ALTURA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA E LIVRE DE BPA, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO ONDAS, CAPACIDADE 500 ML, COM TAMPA DE ALTA VEDAÇÃO.	72,50	43.862,50	12,50	7.562,50	79,99	48.393,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,59	11.246,95	45,90	27.769,50
194	60	CX 2	PRATO DE PAPELÃO REDONDO, Nº 9, INTERNO ; APROXIMADAMEN TE 23 CM, ACABAMENTO INTERNO BRANCO, PACOTE COM 250 UNIDADES.	221,00	13.260,00	299,90	17.994,00	243,99	14.639,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,58	3.754,80	206,87	12.412,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

195	1.112	UND	PRATO DE VIDRO - EM VIDRO TEMPERADO, FUNDO, TRANSPARENTE, REDONDO, DIMENSOES: DIAMETRO 22CM, PROFUNDIDADE 3,5CM, PESO MINIMO 365G, LINHA DE MESA TRADICIONAL.	14,99	16.668,88	11,06	12.298,72	19,56	21.750,72	5,09	5.660,08	0,00	0,00	0,00	0,00	11,45	12.732,40	12,43	13.822,16
196	800	UND	PRATO PLÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO COM DESENHO INFANTIL DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A IMPACTOS 21,5 X 10 40CM COM CAPACIDADE DE 500ML	9,99	7.992,00	5,60	4.480,00	10,99	8.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	4.800,00	8,15	6.520,00
197	1.020	UND	PRATO REDONDO FUNDO COM 20 CM DE DIÂMETRO, 3,6 CM DE ALTURA, MATERIAL POLIPROPILENO 600 ML.	16,99	17.329,80	15,54	15.850,80	18,96	19.339,20	1,90	1.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,78	14.055,60	13,43	13.698,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

198	27	UND	RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS.	16,99	458,73	14,84	400,68	18,96	511,92	9,18	247,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14,06	379,62	14,81	399,87
199	48	UND	RALADOR INOX TAMANHO GRANDE, DESCRIÇÃO:- RALADOR SIMPLES MANUAL;- EM AÇO INOX, MUITO FORTE E NÃO ENFERRUJA;- BASE EM MADEIRA, MAIS CONFORTÁVEL, LEVE E RESISTENTE; COMPRIMENTO: 45CM, PROFUNDIDADE: 21.5 CM;- ALTURA: 10CM.	49,90	2.395,20	49,00	2.352,00	54,89	2.634,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,87	1.673,76	47,17	2.264,16
200	651	UND	RASTELO PLASTICO PARA JARDIM TIPO ANCINHO, COM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 150CM.	59,90	38.994,90	63,28	41.195,28	65,89	42.894,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,90	22.719,90	55,99	36.449,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

201	166	UND	RODO DE PIA COM CABO DE ALUMÍNIO COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	14,99	2.488,34	9,80	1.626,80	16,90	2.805,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,29	1.210,14	12,25	2.033,50
202	1.015	UND	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 45CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	49,99	50.739,85	46,90	47.603,50	54,90	55.723,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,90	32.378,50	45,92	46.608,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

203	225	UND	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M.	29,99	6.747,75	11,34	2.551,50	32,90	7.402,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,59	3.282,75	22,21	4.997,25
204	999	UND	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 60CM. CABO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR.	59,90	59.840,10	19,99	19.970,01	65,90	65.834,10	0,00	0,00	12,60	12.587,40	0,00	0,00	15,92	15.904,08	34,86	34.825,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES																
205	2.134	UND	SABÃO EM BARRA, GLICERINA DO, NEUTRO, 1ª QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 05 BARRAS DE 200G. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACÃO E PRAZO DE VALIDADE.	19,99	42.658,66	19,99	42.658,66	21,99	46.926,66	0,00	0,00	12,56	26.803,04	0,00	0,00	15,42	32.906,28	17,99	38.390,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

206	1.975	UND	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE, PARA LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 KG ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	36,99	73.055,25	34,99	69.105,25	39,99	78.980,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	63.200,00	35,99	71.080,25
-----	-------	-----	--	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	------	------	------	------	------	-------	-----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

207	1.098	UND	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE, PARA LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	69,99	76.849,02	63,00	69.174,00	74,99	82.339,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,09	81.350,82	70,52	77.430,96
-----	-------	-----	--	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	------	------	------	------	------	-------	-----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

208	1.405	cx500	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM AMACIANTE ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 500G ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	21,99	30.895,95	13,86	19.473,30	24,99	35.110,95	0,00	0,00	9,95	13.979,75	0,00	0,00	14,90	20.934,50	17,14	24.081,70
-----	-------	-------	--	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	------	------	-----------	------	------	-------	-----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

209	1.630	UND	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, PARA LAVAGEM E LIMPEZA EM GERA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICÃO DO PRODUTO INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	31,99	52.143,70	26,99	43.993,70	35,29	57.522,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,99	35.843,70	29,07	47.384,10
210	1.205	UND	SABONETE LÍQUIDO DERMATOLÓGICA MENTE TESTADO, PH NEUTRO, REGISTRADO NA ANVISA, ADEQUADO PARA O BANHO INFANTIL, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	39,99	48.187,95	43,99	53.007,95	43,99	53.007,95	0,00	0,00	26,60	32.053,00	14,21	17.123,05	32,94	39.692,70	33,62	40.512,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

211	250	UND	SABONETE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, LÍQUIDO PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO COM 5 LITROS.	12,99	3.247,50	9,99	2.497,50	14,99	3.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,96	6.990,00	16,48	4.120,00
-----	-----	-----	---	-------	----------	------	----------	-------	----------	------	------	------	------	------	------	-------	----------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

212	400	UND	SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE E GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G .	9,99	3.996,00	9,66	3.864,00	10,99	4.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,53	3.812,00	10,04	4.016,00
-----	-----	-----	---	------	----------	------	----------	-------	----------	------	------	------	------	------	------	------	----------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

213	400	UND	SABONETE, GLICERINA, 90 G SABONETE DE GLICERINA, (PRINCÍPIO ATIVO GLICERINA), PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL CORPORAL, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE, PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA, SEM CORANTES, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DERMATOLOGICA MENTE TESTADO, CONTENDO 90 G (GRAMAS) COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE PESO DE + 10%.	14,99	5.996,00	7,99	3.196,00	16,59	6.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,50	3.800,00	12,27	4.908,00
214	3.715	UND	SACO ALVEJADO PAÑO DE CHÃO PARA LIMPEZA 40X80CM.	14,99	55.687,85	14,42	53.570,30	16,49	61.260,35	0,00	0,00	12,20	45.323,00	8,99	33.397,85	13,00	48.295,00	13,35	49.595,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

215	380	PACOT	SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM - PAPEL LISO PARA EMBALAR CACHORRO QUENTE NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	49,99	18.996,20	14,99	5.696,20	54,99	20.896,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,50	7.410,00	34,87	13.250,60
216	480	PACOT	SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM - SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	16,99	8.155,20	12,46	5.980,80	18,69	8.971,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,95	6.696,00	15,52	7.449,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

217	4.000	PCT1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR-INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 90 CM. (EMBALAGEM C/ 100 UNID.)	119,90	479.600,00	113,82	455.280,00	131,89	527.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00	364.000,00	114,15	456.600,00
-----	-------	------	--	--------	------------	--------	------------	--------	------------	------	------	------	------	------	------	-------	------------	--------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

218	4.020	FD	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALAR-INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS. (EMBALAGEM C/ 100 UNID.)	69,90	280.998,00	49,90	200.598,00	76,99	309.499,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,42	166.508,40	59,55	239.391,00
-----	-------	----	--	-------	------------	-------	------------	-------	------------	------	------	------	------	------	------	-------	------------	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

219	2.745	PAC50	SACO PARA LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO (60 X 60)CM, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, NA COR PRETA OU AZUL, PACOTE COM 50 UNDADES.	59,90	164.425,50	59,90	164.425,50	65,99	181.142,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,89	120.478,05	57,42	157.617,90
220	2.870	PAC50	SACO PARA LIXO RESISTENTE DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, NA COR PRETA OU AZUL, NBR 9190, NBR 9191/2008, PACOTE COM 50 UNIDADES.	19,90	57.113,00	24,99	71.721,30	21,99	63.111,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11,32	32.488,40	19,50	55.965,00	19,54	56.079,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

221	2.815	PAC50	SACO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS COM NO MÍNIMO 8 MICRAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 59 CM X 62 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. (PCT. C/ 50 UNID.)	24,90	70.093,50	39,99	112.571,85	27,99	78.791,85	0,00	0,00	23,00	64.745,00	14,50	40.817,50	30,60	86.139,00	26,83	75.526,45
222	2.770	PAC50	SACO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 6 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 63 CM X 80 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. CAPACIDADE 50 LITROS, (PCT. C/ 50 UNID.)	74,90	207.473,00	79,66	220.658,20	82,99	229.882,30	0,00	0,00	0,00	0,00	20,55	56.923,50	54,30	150.411,00	62,48	173.069,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

223	2.865	PACOT	SACO PARA LIXO, RESISTENTE, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	89,90	257.563,50	80,64	231.033,60	98,99	283.606,35	0,00	0,00	36,72	105.202,80	29,94	85.778,10	83,22	238.425,30	69,90	200.263,50
224	470	UND	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM - EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2KG TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	9,99	4.695,30	14,99	7.045,30	9,99	4.695,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,88	4.643,60	11,21	5.268,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

225	80	FRAS	SHAMPOO - COMPOSICAO: EXTRATOS NATURAIS DE FRUTAS COM GRANDES CONCENTRACOES DE NUTRIENTES, COM EXCLUSIVIDADE PH, DESTINADO AO TRATAMENTO CAPILAR, PARA RESTAURAR OS FIOS, DEIXANDO-OS FORTALECIDOS, EXCELENTE PARA CABELOS DESIDRATADOS E DANIFICADOS, PROPORCIONANDO UMA REPARACAO PROFUNDA E INTENSA DOS FIOS, PARA CABELOS NORMAIS, PRODUTO QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML.	34,90	2.792,00	4,99	399,20	38,99	3.119,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	2.080,00	26,22	2.097,60
-----	----	------	--	-------	----------	------	--------	-------	----------	------	------	------	------	------	------	-------	----------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

226	380	UND	SHAMPOO INFANTIL SUAVE SEM ALCÓOL 200 ML VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	19,90	7.562,00	19,99	7.596,20	21,89	8.318,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	6.270,00	19,57	7.436,60
227	110	UND	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	49,90	5.489,00	32,06	3.526,60	54,89	6.037,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,50	3.575,00	42,34	4.657,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

228	64	UND	TABUA PARA MANIPULAÇÃO - TABUA PARA CORTE, EM POLIETILENO, CORES DIVERSAS, ANTIBACTERIANA COM CANALETA, MEDINDO 30CMX50CM ESPESSURA 1,5CM.	159,90	10.233,60	144,90	9.273,60	175,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	5.888,00	142,95	9.148,80
229	345	UND	TOALHA DE LAVABO CORES DIVERSAS, 50 CM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	12,90	4.450,50	9,99	3.446,55	14,19	4.895,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,30	4.243,50	12,35	4.260,75
230	100	UND	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA, MEDINDO (0,45 X 0,85) CM , 100% ALGODÃO, GRAMATURA 500GR/M2.	19,90	1.990,00	14,99	1.499,00	21,99	2.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.500,00	17,97	1.797,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

231	500	PACOT	TOUCA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT 100 POR CENTO POLIPROPILENO ATOXICO FORMATO SANFONADA BRANCO COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACÃO RESISTENTE GRAMATURA 20 G/M2 PACOTE C/100UND.	29,90	14.950,00	19,99	9.995,00	32,99	16.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,95	10.475,00	25,96	12.980,00
232	734	UND	VASSOURA DE CERDA DE PALHA (TIPO CAPIRA), MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE.	47,90	35.158,60	49,99	36.692,66	52,99	38.894,66	0,00	0,00	0,00	0,00	29,55	21.689,70	41,99	30.820,66	44,48	32.648,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

233	1.170	UND	VASSOURA DE NYLON COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM. PARA USO DOMESTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11CM. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	19,90	23.283,00	19,99	23.388,30	21,89	25.611,30	0,00	0,00	13,60	15.912,00	11,98	14.016,60	16,20	18.954,00	17,26	20.194,20
-----	-------	-----	---	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	------	------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VIII – FORMAÇÃO DOS VALORES

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA, CNPJ: 15.156.053/0001-73.

EMPRESA: J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA, CNPJ: 11.073.488/0001-01.

EMPRESA: ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.626.136/0001-26.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.